BIBLIOTECA ARQUIVO PÚBLICO

REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.015 BELÉM — Quarta-feira, 26 de Abril de 1967

PORTARIA N. 375 — DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 4929)

PORTARIA N. 376 — DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o senhor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, para representar o Govêrno do Estado do Pará, na III Conferência Nacional de Educação, a realizar-se na Cidade de Salvador Estado da Bahia no período de 21-4 a 2-5-1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 4930)

PORTARIA N. 377 — DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo, Secretário de Estado de Govêrno, para representar o Conselho Estadual de Educação, na III Conferência Nacional de Educação a realizar-se na Cidade de Salvador Estado da Bahia, no período de 21 de abril a 2 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GOVÊRNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Govêrno
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS LEITEIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público
Snr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASILIA — Este DIARIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 4931)

PORTARIA N. 378 — DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Moacir Guimarães Morais, Secretário de Estado do Interior e Justiça para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Govêrno, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 4932)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), João Lobato Tavares, para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 4495)

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Paulo Freitas Pinto, para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de pretor em Primavera sede do município do mesmo nome, têrmo judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 4652)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lucy Cruz Sodré de Lima, do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Devisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

E X P E D I E N T E

ASSINATURAS	NCR$
Anual	30,00
Semestral	15,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	40,00
Semestral	20,00

VENDA DE DIARIOS	NCR$
Número avulso	0,15
Número atrasado ao ano	0,06
Página comum — PARA PUBLICAÇÕES cada centímetro	0,70
Página de confabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diàriamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos, às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4244)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Francisca Cornélia da Costa, no cargo de Visitadora Sanitária, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4239)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Dr. Walfredo Bonates da Cunha, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4316)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria dos Prazeres Sá, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4305)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Lenyr Maria de Almeida Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4302)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pessoa Borges de Messias, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4319)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Georgete Franssinete Makluof Gouveia, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de março a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4190)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Alenne Sebastiana Araujo Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para exercer o cargo em comissão de Secretário, Símbolo CC-11, com lotação na aludida Divisão.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4509)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Armando Nelson de Souza Ribeiro, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Junta de Inspeções de Saúde, Símbolo CC-4, com lotação na Divisão de Serviços Especiais da aludida Secretaria.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Diana Maria Guimarães Santa Brígida, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Teixeira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4511)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Carvalho Nogueira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3 do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4512)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlete Lima Guimarães, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4640)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonina Bispo Brito, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4641)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Dias Cavaleiro de Macêdo, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4642)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cidalmina da Silva Correa, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4643)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecília Fernandes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4644)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Gonçalves da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4645)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucy Silva Costa, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4646)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosalina Brito da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4647)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Silene Costa Almeida, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4648)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Diana Maria Guimarães Santa Brígida, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria das Graças Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4513)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Luiza Carvalho Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4514)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Odeir de Sousa Viana, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlete Lima Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adélia Eleonora Farkas, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4624)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonina Bispo Brito, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4625)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Dias Cavalleiro de Macêdo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg n. 4626)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecília Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cidalmina da Silva Corrêa, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4628)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Helena dos Santos Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4629)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Gonçalves da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4630)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucy da Silva Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4631)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Souza Viana, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4632)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marly da Trindade Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4633)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Vicente Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4634)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nahir Soares de Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olívia Pereira do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4636)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oneide Brasil Cavalcante, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4637)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosalina Brito da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4638)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Silene Costa Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120 parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Josefa Amorim de Queiroz, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4621)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ajanary Samuel de Sousa Cruz, no cargo de Bibliotecário, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4516)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antonia Seabra de Souza, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4517)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Brasilina Mascarenhas, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4518)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Benedito Estumano Rodrigues, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4519)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Carmen Rebêlo, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário,

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4520)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Francisca Rodrigues de Andrade, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4521).

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Iracema Luzia Gonçalves Menezes, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4522)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Lúcia da Costa Barbosa, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4523)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Maria José Messias Salim, no cargo de Professor de 3a entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4524)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Maria Alba Ferreira Silva, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
e Cultura

(G. — Reg. n. 4525)
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Maria de Nazaré de Souza Cipriano, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4526)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Lourdes Espinheiro Pinto, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4527)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazaré Ferreira Magalhães, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4528)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria do Carmo Arraes de Carvalho, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4529)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Maria Emília dos Santos Ramos no cargo de Proofessor de 3a. entrância, Nível Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4530)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Elizabeth Novaes dos Santos no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4531)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Marbosa da Paz, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4532)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Madalena Campos de Vasconcelos no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4533)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Helena Freire de Melo, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4534)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ninfa Campos de Araujo, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4536)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda Viana Batista de Abreu, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4537)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Thomásia Guimarães da Costa, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4538)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Wanda da Silva Oliveira, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4539)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Conceição Ramos Sarmento, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04-10-951 a 04-10-961.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4540)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elba Pereira da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15-09-947 a 15-09-957.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4541)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Furtado de Albuquerque, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 26-04-954 a 26-04-964.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Prado, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 08-11-956 a 08-11-966.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Oliveira Pimenta, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17-08-955 a 17-08-965

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4544)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Rabêlo da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 14-04-951 a 14-04-961.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4545)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Pereira Ramos ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01-04-951 a 01-04-961.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4546)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar Vitalino Pedro da Silva, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Tauary, município de Capanema.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3869)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar Francisco Gonzaga da Costa, do cargo de Comissário de Vila Velha de Timboteua, município de Nova Timboteua.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3870)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Walter Braga Pinto, do cargo de Escrivão de Polícia, da sede do município de Barcarena;

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3871)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, Raimundo Lopes Soares, do cargo de Delegado de Polícia do município de Anajás.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3872)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar João de Araujo Pinheiro, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Bacuriteua, município de Marapanim.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4400)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Márcio de Morais Navarro, 1.º Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia de "Augusto Corrêa", que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3864)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Arlindo Celestino da Silva, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Barcarena, vago com a exoneração de Walter Braga Pinto.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3865)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Joaquim Soares Barbosa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Vila Velha de Timboteua, município de Nova Timboteua, vago com a exoneração de Francisco Gonzaga da Costa.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3866)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Walfredo Messias da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Tauary, município de Capanema, que se acha vago com a exoneração de Vitalino Pedro da Silva.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3867)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Euclides Alves Negrão, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Bacuriteua, no município de Marapanim, vago com a exoneração de Tibúrcio Negrão.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3868)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Osvaldo Vieira Canavarro, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4310)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Mancel Pedro Ferreira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4303)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Vicente Pinto, no cargo de Escrivão, Nível 4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4240)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Luiz Chaves Monteiro, no cargo de Almoxarife Aprovisionador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Instituições Sócio-Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4241)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efeivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ademar Rosa de Almeida, no cargo de Porteiro, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, (Gabinete).

Palácio do Govêrno do Estado
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4238)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Arzuila Orestes de Figueiredo, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de fevereiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4187)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Anselmo Alves de Oliveira, Guarda Civil de 1a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. — Reg. n. 4317)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Torres, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4318)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Gonçalves Freire, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 11-07-955 a 11-07-965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4228)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear o Sub-Delegado Aposentado, Homero Francisco

Paschoal, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Castanhal, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4399)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carlota de Souza Pimenta, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto Renato Chaves, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de outubro a 23 de dezembro do ano passado.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4278)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Botelho da Trindade, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 1 de abril a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4279)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24, de dezembro de 1953, a José Ramos de Souza, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado de Segurança Pública, 120, dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Re. n. 4280)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar o senhor Manoel Angelo de Oliveira Filho, 1.º Tenente Reformado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Portel.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4395)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar Athaide Ferreira da Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de Faro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4390)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar Fernando Pinheiro Rodrigues, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Barcarena.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4387)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar Pedro da Silva Carvalho, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Marudazinho, município de Marapanim.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4388)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar José Alves da Silva Filho, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Senador José Porfírio.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4407)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar Manoel Rodrigues Pires, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Baixo Charapucu, município de Afuá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4402)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear José Higino da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Baixo Charapucu, município de Afuá, vago com a exoneração de Manoel Rodrigues Pires.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4401)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Martinho Monteiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Santa Maria do Anajás, município de Afuá, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4403)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Alcides Coêlho Furtado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Santa Maria e Sururu Marajó, município de Afuá, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4404)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Louredo da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Nova, município de Senador José Porfírio, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4406)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Ismar José de Souza, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Senador José Porfírio, que se acha vago com a exoneração de José Alves da Silva Filho.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4408)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel Moura de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Senador José Porfírio, que se encontra vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4409)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Luiz Ferreira e Andrade, para exercer o cargo em comissão, de Comissário de Polícia da sede do município de Monte Alegre, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4410)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear o 1.º Tenente Reformado da Polícia Militar do Estado, Manoel Angêlo de Oliveira Filho, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Afuá, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4394)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Osmar dos Passos Valente Braga, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Magalhães Barata, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4393)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear João Mendes, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Faro, vago com a exoneração de Athaide Ferreira da Costa.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4392)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, 1.º Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia de Cachoeira do Arari, que se acha vago.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4391)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Abelardo Aleixo da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Marudazinho vago com a exoneração de Pedro da Silva Carvalho.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4389)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Manoel Freitas Guimarães, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Barcarena, vago com a exoneração de Fernando Pinheiro Rodrigues.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4386)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Melquiades José de Alfaia, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar São João de Charapucu, que se acha vago, no município de Afuá.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4405)

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Governaor do Estado:
resolve exonerar, Paulo Fiock dos Santos Filho, 1.º Tenente R/R da Marinha, do cargo de Delegado de Polícia do município de Santarém.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4397)

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar Pedro da Silva Roldão, do cargo de Comissário de Polícia da sede o município e Colares.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4398)

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, Avelino Almeida, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Santarém, vago com a exoneração de Paulo Fiock dos Santos Filho.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4396)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 12 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ..... 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,
R E S O L V E:
Admitir, Rui Darci Machado, como extranumerário diarista para exercer as funções de Vigia Ref 1, nesta Repartição, na vaga de Antonio Mendonça da Silva.
Dê-se ciência e publique-se.
Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 4925)

PORTARIA N. 13 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ..... 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, o diarista extranumerário Reinaldo Rodrigues Marvão que exerce as funções de Datilógrafo Ref. 1, lotado nesta Repartição.
Dê-se ciência e publique-se.
Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 4926)

PORTARIA N. 14 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ..... 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,
R E S O L V E:
Readmitir, Reinaldo Rodrigues Marvão, como diarista extranumerário para exercer as funções da Contabilista Ref. 6, na vaga de Antonina Maués.
Dê-se ciência e publique-se.
Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 4927)

PORTARIA N. 15 — DE 11 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ..... 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,
R E S O L V E:
Admitir, por absoluta necessidade do serviço, Francisca da Conceição Pereira, como extranumerário diarista Ref. 1, para exercer as funções de Auxiliar de Bibliotecária, na vaga de Raimunda Diva da Silveira Costa.
Dê-se ciência e publique-se.
Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 4928)

PORTARIA N. 16 — DE 14 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ..... 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,
R E S O L V E:
Dispensar, ex-ofício, o diarista extranumerário Rubem Nobre Freire, que exerce as funções de Despaginador Ref. 1, lotado na Secção de Produção desta Repartição.
Dê-se ciência e publique-se.
Fernando Farias Pinto
P/ Diretor Geral
(G. — Reg. n. 4934)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Têrmo de Convênio especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, Doutor Alfredo Silva de Morais Rêgo e a Prelazia de Óbidos, representado pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "Sta. Maria Goretti" para atender 6 turmas com 240 alunos, inteiramente gratis como abaixo se declara:

Aos 13 de fevereiro de 1967, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República n. 1.020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Govêrnador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Morais Rêgo, Secretário de Estado de Finanças e a Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Óbidos, e demais pessoas convidadas, foi assinado os têrmos do presente convênio, entre o Govêrnador do Estado do Pará e a Prelazia de Óbidos, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "Sta. Maria Goretti", na sede do município de Oriximiná, para atender a 6 Turmas com 240 alunos como se segue:

Cláusula Primeira: — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, re-

presentado pelo Excelentissimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Óbidos, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um Ginásio Normal, inteiramente gratuito na sede do município de Oriximiná, para abrigar 6 Turmas com 240 alunos.

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela 3.0.0.0.00 — Despesas corrente — 3.2.0.0.00 — **Transferências Corrente** — 3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCR$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de NCR$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos) anuais.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Óbidos:

1. — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Regional "Santa Maria Goretti", na cidade de Oriximiná.

2.—Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "Santa Maria Goretti".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Govêrno, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação, apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta: — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Óbidos.

Cláusula Sétima — O Diretor da Escola Normal Regional "Santa Maria Goretti" encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anual, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula foi aceito pelo Governo do Estado do Pará que o Diretor da Escola Normal Regional "Santa Maria Goretti", será indicado pela Prelazia de Óbidos.

Cláusula Nona — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Óbidos.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão deixar o registro (Têrmos do art. 755, letra f) do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceito pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Óbidos, ficando tal documentos anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Óbidos e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Óbidos, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Óbidos, especificados na cláusula primeira, publicado no DIARIO OICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribnnal de Contas do Estado do Pará.

Belém, (Pa.), 13 de fevereiro de 1967.

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Representante do Govêrno do Estado do Pará

DOUTOR ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DOUTOR ALREDO SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Finanças

IRMÃ M. EPIFANIA AURELIANO DA SILVA
Representante da Prelazia de Óbidos

Testemunhas:
Claudette Pessoa da Luz
Maria Izabel da Silva Telles

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as assinaturas de Claudette Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.

Em 7 de março de 1967.

Em testemunho OAS da verdade.

(a) **Odette A. Silva**, Tabeliã Substituta.

(G. — Reg. n. 2857 — Dia 26-4-67)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

M.E.C.O.R. — S.P.V.E.A.
RODOBRÁS

RESOLUÇÃO N. 142 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da Sudam e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079 de 16 de janeiro de 1967, e artico 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o próximo encerramento da nossa administração, e a necessidade de elogiar aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar o Engenheiro Civil Elmir Nobre Saady pela honestidade, capacidade de trabalho, espírito de liderança e dedicação para com esta administração, demonstradas no período em que serviu a êste órgão, como Engenheiro-Chefe da Coordenação Técnica e Administrativa do Pará.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 725 — Dia 26-4-67)

RESOLUÇÃO N. 143 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da Sudam e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o próximo encerramento da nossa administração, e a necessidade de elogiar aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar o Advogado Roberto Tadeu de Freitas Araújo pelo seguro e criterioso assessoramento jurídico e pela dedicação ao serviço, demonstrados no desempenho da função de Chefe do Setor Judiciário e substituto eventual da Assistência Jurídica da Rodobrás durante a nossa administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 725 — Dia 26-4-67)

RESOLUÇÃO N. 144 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da Sudam e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o próximo encerramento da nossa administração e a necessidade de elogiar aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar o Contador Nilton de Oliveira Souza pelo espírito de sacrifício, amor no serviço, senso de responsabilidade e honestidade, com que desempenhou a função de Auditor Contábil da Rodobrás nesta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 725 — Dia 26-4-67)

RESOLUÇAO N. 145 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da Sudam e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o próximo encerramento da possa administração, e a necessidade de elogiar aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Delegar, a partir desta data, ao Eng. Elmir Nobre Saady, Chefe da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará, a atribuição de elogiar os servidores lotados na C.T.A.P., que a seu critério fizeram jus a êste elogio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Superintendente da SUDAM e Presidente da Rodobrás

(Reg. n. 725 — Dia 26.4.67)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇAO N. 1 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

EMENTA: — Estima a Receita e Fixa a Despesa da Universidade Federal do Pará para o exercício de 1967.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade e tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho de Curadores, tomada em sessão realizada no dia 13 de abril de 1967,

R E S O L V E :

Art. 1º — O Orçamento da Universidade Federal do Pará, analiticamente demonstrado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr$ 9.632.894 (NOVE BILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º — Será a Receita realizada mediante arrecadação de rendas próprias, da dotação federal que lhe foi destinada pela Lei n. 5.189, de 8.12.1966 e das dotações estaduais objeto das Leis Estaduais ns. 1.202, de 11.8.55 e 445, de 9.10.1951, demonstrada analiticamente pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 3º — A Despesa será realizada conforme demonstração analítica constante dos anexos desta Resolução.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de abril de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Presidente do Conselho de Curadores

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO DA RECEITA

EXERCICIO DE 1967

(em milhares de cruzeiros)

RECEITA ORÇAMENTARIA			
1.0.0.00—RECEITAS CORRENTES			
1.1.2.00—Taxas			
1.1.2.27—Taxas de serviços diversos	2.000		
1.1.2.99—Outras taxas	15.000	17.000	
1.3.0.00—Receita Industrial			
1.3.1.00—Receita de serviços industriais	50.000		
1.3.2.00—Outras receitas industriais	10.000	60.000	
1.4.0.00—Transferências Correntes			
1.4.8.00—Contribuições da União	7.614.184		
1.4.9.00—Contribuições dos Estados	710	7.614.894	
1.5.4.00—Outras Receitas Diversas			
1.5.4.99—Almoxarifado Central	50.000		7.741.894
2.0.0.00—RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.1.00—Auxílios da União	1.841.000		
2.5.0.00—Outras Receitas de Capital	50.000		1.891.000
TOTAL DA RECEITA			Cr$ 9.632.894

VISTO:

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Reitor

ORÇAMENTO DA DESPESA

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0—PESSOAL	
3.1.1.1—Pessoal Civil	
01.00—Vencimentos e vantagens fixas	
01.01—Vencimentos	
01—Administração Universitária	335.265
02—Escola Primária	92.334
03—Ginásio	147.332
05—Escola de Arquitetura	141.830
06—Escola de Biblioteconomia	18.274
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	338.037
08—Faculdade de Direito	432.960
09—Escola de Engenharia	490.728
10—Faculdade de Farmácia	219.298
11—Faculdade de Filosofia	243.273
12—Núcleo de Letras	66.140
13—Núcleo de Géo-Ciências	343.045

14—Núcleo de Física e Matemática	182.124		
15—Faculdade de Medicina	836.437		
16—Faculdade de Odontologia	383.759		
17—Escola Superior de Química	166.918		
18—Escola de Serviço Social	92.389		
19—Serviço de Teatro	21.978		
20—Centro de Atividades Musicais	111.160		
21—Centro de Lingua Francêsa	29.509		
22—Biblioteca Central	51.572		
23—Imprensa Universitária	60.797		
24—Instituto de Higiêne	65.004		
25—Serviço Médico Hospitalar	11.552	4.881.715	
01.04—Auxílio para diferença de caixa			
01—Administração Universitária		5.000	
01.05—Gratificação de função			
01—Administração Universitária	80.000		
02—Escola Primária	3.000		
03—Ginásio	4.000		
05—Escola de Arquitetura	4.320		
06—Escola de Biblioteconomia	9.372		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	13.800		
08—Faculdade de Direito	14.000		
09—Escola de Engenharia	13.810		
10—Faculdade de Farmácia	14.000		
11—Faculdade de Filosofia	4.320		
12—Núcleo de Letras	9.212		
13—Núcleo de Géo-Ciências	7.020		
14—Núcleo de Física e Matemática	7.968		
15—Faculdade de Medicina	14.000		
16—Faculdade de Odontologia	15.000		
17—Escola Superior de Química	7.968		
18—Escola de Serviço Social	10.824		
19—Serviço de Teatro	4.320		
20—Centro de Atividades Musicais	4.320		
21—Centro de Lingua Francêsa	4.320		
22—Biblioteca Central	4.320		
23—Imprensa Universitária	6.000		
24—Instituto de Higiêne	2.000	262.211	
01.07—Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva			
01—Administração Universitária		5.000	
01.08—Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)			
01—Administração Universitária	45.000		
02—Escola Primária	6.000		
03—Ginásio	200		
05—Escola de Arquitetura	767		
06—Escola de Biblioteconomia	185		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	11.713		
08—Faculdade de Direito	40.000		
09—Escola de Engenharia	20.473		
10—Faculdade de Farmácia	18.000		
11—Faculdade de Filosofia	7.846		
12—Núcleo de Letras	6.393		
13—Núcleo de Géo-Ciências	4.000		
14—Núcleo de Física e Matemática	2.000		
15—Faculdade de Medicina	60.000		
16—Faculdade de Odontologia	20.000		
17—Escola Superior de Química	4.500		
18—Escola de Serviço Social	2.256		
19—Serviço de Teatro	200		
20—Centro de Atividades Musicais	58		
22—Biblioteca Central	1.181		
23—Imprensa Universitária	2.000		
24—Instituto de Higiêne	5.000		
01.09—Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva			
01—Administração Universitária	170.000		
09—Escola de Engenharia	3.316		
10—Faculdade de Farmácia	5.000		
15—Faculdade de Medicina	5.000	183.316	
01.10—Gratificação de Raio X			
15—Faculdade de Medicina	10.000		
16—Faculdade de Odontologia	2.000		
25—Serviço Médico Hospitalar	2.000	14.000	
01.12—Gratificação especial para complementação do salário-mínimo			
01—Administração Universitária	2.000		
03—Ginásio	2.000		
05—Escola de Arquitetura	2.000		
08—Faculdade de Direito	2.659		
14—Núcleo de Física e Matemática	3.000		
16—Faculdade de Odontologia	2.000	13.659	
01.15—Diversos			
01—Administração Universitária	2.000		
10—Faculdade de Farmácia	2.000	4.000	5.626.676
02.00—Despesas variáveis com pessoal civil			

02.01—Ajuda de Custo		
01—Administração Universitária	10.000	
05—Escola de Arquitetura	2.000	
08—Faculdade de Direito	2.000	
09—Escola de Engenharia	1.000	
10—Faculdade de Farmácia	2.000	
13—Núcleo de Géo-Ciências	2.000	
14—Núcleo de Física e Matemática	1.000	
15—Faculdade de Medicina	4.000	
16—Faculdade de Odontologia	1.000	
24—Instituto de Higiêne	1.000	26.000
02.02—Diárias		
01—Administração Universitária	10.000	
02—Escola Primária	1.000	
03—Ginásio	1.000	
05—Escola de Arquitetura	1.000	
06—Escola de Biblioteconomia	200	
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	500	
08—Faculdade de Direito	2.000	
09—Escola de Engenharia	2.000	
10—Faculdade de Farmácia	2.000	
11—Faculdade de Filosofia	250	
12—Núcleo de Letras	250	
13—Núcleo de Géo-Ciências	2.000	
14—Núcleo de Física e Matemática	700	
15—Faculdade de Medicina	4.000	
16—Faculdade de Odontologia	2.000	
17—Escola Superior de Química	500	
18—Escola de Serviço Social	500	
19—Serviço de Teatro	200	
20—Centro de Atividades Musicais	200	
21—Centro de Língua Francêsa	200	
22—Biblioteca Central	1.000	
23—Imprensa Universitária	500	
24—Instituto de Higiêne	1.000	
25—Serviço Médico Hospitalar	1.000	34.000
02.03—Substituições		
01—Administração Universitária	10.000	
08—Faculdade de Direito	1.000	
09—Escola de Engenharia	1.000	
10—Faculdade de Farmácia	1.000	
13—Núcleo de Géo-Ciências	1.000	
15—Faculdade de Medicina	5.000	
16—Faculdade de Odontologia	1.000	20.000
02.04—Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
01—Administração Universitária	22.500	
02—Escola Primária	1.000	
03—Ginásio	2.000	
05—Escola de Arquitetura	2.000	
06—Escola de Biblioteconomia	1.100	
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	5.500	
08—Faculdade de Direito	5.000	
09—Escola de Engenharia	4.000	
10—Faculdade de Farmácia	5.000	
12—Núcleo de Letras	1.900	
13—Núcleo de Géo-Ciências	4.000	
14—Núcleo de Física e Matemática	2.000	
15—Faculdade de Medicina	5.000	
16—Faculdade de Odontologia	5.000	
17—Escola Superior de Química	2.000	
21—Centro de Língua Francêsa	1.000	
22—Biblioteca Central	2.000	
23—Imprensa Universitária	2.000	
24—Instituto de Higiêne	5.000	
25—Serviço Médico Hospitalar	2.000	80.000
02.05—Gratificação pela representação de gabinete		
01—Administração Universitária		10.000
02.07—Gratificação por serviço ou estudo no estrangeiro		
01—Administração Universitária	10.000	
08—Faculdade de Direito	2.000	
10—Faculdade de Farmácia	2.000	
15—Faculdade de Medicina	10.000	
16—Faculdade de Odontologia	1.000	25.000
02.09—Gratificação de representação		
01—Administração Universitária	10.000	
02—Escola Primária	1.000	
03—Ginásio	2.000	
05—Escola de Arquitetura	2.000	
08—Faculdade de Direito	5.000	
09—Escola de Engenharia	3.000	
10—Faculdade de Farmácia	5.000	
15—Faculdade de Medicina	10.000	
16—Faculdade de Odontologia	2.000	
22—Biblioteca Central	2.000	
25—Serviço Médico Hospitalar	2.000	44.000

02.13—Diversos			
01—Administração Universitária	10.000		
02—Escola Primária	1.000		
03—Ginásio	1.000		
05—Escola de Arquitetura	1.000		
08—Faculdade de Direito	2.000		
09—Escola de Engenharia	1.000		
10—Faculdade de Farmácia	2.000		
12—Núcleo de Letras	2.000		
13—Núcleo de Géo-Ciências	2.000		
14—Núcleo de Física e Matemática	2.000		
15—Faculdade de Medicina	5.000		
16—Faculdade de Odontologia	1.000		
17—Escola Superior de Química	2.000		
22—Biblioteca Central	1.000		
23—Imprensa Universitária	2.000		
25—Serviço Médico Hospitalar	1.000	36.000	275.000
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO			
01.00—Animais destinados a estudos, preparação de produtos e para corte			
10—Faculdade de Farmácia	200		
15—Faculdade de Medicina	1.000	1.200	
02.00—Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino:			
01—Administração Universitária	28.071		
02—Escola Primária	400		
03—Ginásio	500		
04—Assistência a Educandos	500		
05—Escola de Arquitetura	600		
06—Escola de Biblioteconomia	600		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	1.500		
08—Faculdade de Direito	2.000		
09—Escola de Engenharia	4.000		
10—Faculdade de Farmácia	2.000		
11—Faculdade de Filosofia	1.000		
12—Núcleo de Letras	500		
13—Núcleo de Géo-Ciências	1.500		
14—Núcleo de Física e Matemática	1.000		
15—Faculdade de Medicina	4.200		
16—Faculdade de Odontologia	2.000		
17—Escola Superior de Química	1.000		
18—Escola de Serviço Social	500		
19—Serviço de Teatro	200		
20—Centro de Atividades Musicais	500		
21—Centro de Língua Francêsa	390		
22—Biblioteca Central	800		
23—Imprensa Universitária	500		
24—Instituto de Higiêne	800		
25—Serviço Médico Hospitalar	800	55.861	
03.00—Artigos de higiêne, conservação, acondicionamento e embalagem			
01—Administração Universitária	8.000		
02—Escola Primária	150		
03—Ginásio	200		
04—Assistência a Educandos	800		
05—Escola de Arquitetura	250		
06—Escola de Biblioteconomia	300		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	300		
08—Faculdade de Direito	500		
09—Escola de Engenharia	500		
10—Faculdade de Farmácia	1.000		
11—Faculdade de Filosofia	300		
12—Núcleo de Letras	300		
13—Núcleo de Géo-Ciências	200		
14—Núcleo de Física e Matemática	300		
15—Faculdade de Medicina	1.000		
16—Faculdade de Odontologia	500		
17—Escola Superior de Química	200		
18—Escola de Serviço Social	115		
19—Serviço de Teatro	200		
20—Centro de Atividades Musicais	200		
21—Centro de Língua Francêsa	200		
22—Biblioteca Central	500		
23—Imprensa Universitária	300		
24—Instituto de Higiêne	1.566		
25—Serviço Médico Hospitalar	1.000	18.381	
04.00—Combustíveis e Lubrificantes			
01—Administração Universitária	15.000		
04—Assistência a Educandos	400		
06—Escola de Biblioteconomia	20		
14—Núcleo de Física e Matemática	50		
15—Faculdade de Medicina	400		
16—Faculdade de Odontologia	55		

17—Escola Superior de Química	100	
20—Centro de Atividades Musicais	11	
21—Centro de Língua Francêsa	17	
23—Imprensa Universitária	300	
25—Serviço Médico Hospitalar	200	16.553
05.00—Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		
01—Administração Universitária	9.000	
02—Escola Primária	100	
03—Ginásio	100	
04—Assistência a Educandos	500	
05—Escola de Arquitetura	200	
06—Escola de Biblioteconomia	50	
08—Faculdade de Direito	300	
09—Escola de Engenharia	500	
10—Faculdade de Farmácia	100	
14—Núcleo de Física e Matemática	100	
15—Faculdade de Medicina	500	
16—Faculdade de Odontologia	212	
17—Escola Superior de Química	200	
22—Biblioteca Central	200	
23—Imprensa Universitária	1.000	
25—Serviço Médico Hospitalar	500	13.562
07.00—Forragem e outros alimentos para animais		
10—Faculdade de Farmácia	100	
15—Faculdade de Medicina	1.000	1.100
08.00—Gêneros de alimentação e artigos para fumantes		
01—Administração Universitária	5.000	
02—Escola Primária	200	
03—Ginásio	300	
04—Assistência a Educandos	26.767	
05—Escola de Arquitetura	250	
06—Escola de Biblioteconomia	100	
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	300	
08—Faculdade de Direito	500	
09—Escola de Engenharia	550	
10—Faculdade de Farmácia	500	
11—Faculdade de Filosofia	300	
12—Núcleo de Letras	300	
13—Núcleo de Géo-Ciências	300	
14—Núcleo de Física e Matemática	406	
15—Faculdade de Medicina	500	
16—Faculdade de Odontologia	500	
17—Escola Superior de Química	300	
18—Escola de Serviço Social	200	
19—Serviço de Teatro	100	
20—Centro de Atividades Musicais	100	
21—Centro de Língua Francêsa	200	
22—Biblioteca Central	300	
23—Imprensa Universitária	400	
24—Instituto de Higiêne	200	
25—Serviço Médico Hospitalar	500	37.073
10.00—Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis		
01—Administração Universitária	10.000	
10—Faculdade de Farmácia	1.000	
23—Imprensa Universitária	16.506	27.506
11.00—Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		
01—Administração Universitária	6.000	
02—Escola Primária	200	
03—Ginásio	300	
05—Escola de Arquitetura	200	
08—Faculdade de Direito	25	
09—Escola de Engenharia	200	
10—Faculdade de Farmácia	5.125	
11—Faculdade de Filosofia	1.500	
13—Núcleo de Géo-Ciências	1.000	
14—Núcleo de Física e Matemática	1.200	
15—Faculdade de Medicina	5.000	
16—Faculdade de Odontologia	4.033	
17—Escola Superior de Química	4.933	
22—Biblioteca Central	200	
23—Imprensa Universitária	200	
25—Serviço Médico Hospitalar	2.233	35.575

13.00—Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho

01—Administração Universitária	5.000	
03—Ginásio	200	
04—Assistência a Educandos	3.000	
05—Escola de Arquitetura	500	
06—Escola de Biblioteconomia	300	
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	486	
08—Faculdade de Direito	2.250	
09—Escola de Engenharia	1.500	
10—Faculdade de Farmácia	1.500	
11—Faculdade de Filosofia	1.000	
12—Núcleo de Letras	1.000	
13—Núcleo de Géo-Ciências	800	
14—Núcleo de Física e Matemática	1.500	
15—Faculdade de Medicina	3.150	
16—Faculdade de Odontologia	1.500	
17—Escola Superior de Química	800	
18—Escola de Serviço Social	200	
19—Serviço de Teatro	800	
20—Centro de Atividades Musicais	400	
21—Centro de Lingua Francêsa	286	
22—Biblioteca Central	500	
23—Imprensa Universitária	1.000	
24—Instituto de Higiêne	600	
25—Serviço Médico Hospitalar	1.000	29.272

14.00—Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação

	2.000	
01—Administração Universitária	300	
11—Faculdade de Filosofia	250	
15—Faculdade de Medicina	100	
20—Centro de Atividades Musicais	100	
21—Centro de Lingua Francêsa	500	3.250
22—Biblioteca Central		

15.00—Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas

	2.000	
01—Administração Universitária	200	
02—Escola Primária	200	
03—Ginásio	500	
04—Assistência a Educandos	100	
05—Escola de Arquitetura	75	
06—Escola de Biblioteconomia	500	
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	600	
08—Faculdade de Direito	400	
09—Escola de Engenharia	500	
10—Faculdade de Farmácia	300	
11—Faculdade de Filosofia	195	
12—Núcleo de Letras	300	
13—Núcleo de Géo-Ciências	500	
14—Núcleo de Física e Matemática	2.000	
15—Faculdade de Medicina	1.000	
16—Faculdade de Odontologia	200	
17—Escola Superior de Química	200	
18—Escola de Serviço Social	340	
20—Centro de Atividades Musicais	200	
21—Centro de Lingua Francêsa	267	
22—Biblioteca Central	500	
23—Imprensa Universitária	500	
24—Instituto de Higiêne	200	11.777
25—Serviço Médico Hospitalar		

17.00—Outros materiais de consumo

	2.000	
01—Administração Universitária	57	
02—Escola Primária	160	
03—Ginásio	200	
04—Assistência a Educandos	20	
05—Escola de Arquitetura	133	
08—Faculdade de Direito	30	
09—Escola de Engenharia	200	
15—Faculdade de Medicina	200	
23—Imprensa Universitária	100	3.100 256.710
25—Serviço Médico Hospitalar		

3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS

01.00—Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais

	5.000	
01—Administração Universitária	100	
02—Escola Primária	50	
03—Ginásio	200	
04—Assistência a Educandos	200	
10—Faculdade de Farmácia	319	
22—Biblioteca Central	376	
23—Imprensa Universitária	200	6.445
25—Serviço Médico Hospitalar		

02.00—Passagens, transporte de pessôas e de suas bagagens; pedágios		
01—Administração Universitária	40.000	
04—Assistência a Educandos	5.000	
25—Serviço Médico Hospitalar	3.000	48.000
03.00—Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas		
01—Administração Universitária		800
04.00—Iluminação, fôrça motriz e gás		
01—Administração Universitária	8.000	
02—Escola Primária	900	
03—Ginásio	850	
04—Assistência a Educandos	2.000	
05—Escola de Arquitetura	500	
06—Escola de Biblioteconomia	384	
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	2.000	
08—Faculdade de Direito	1.600	
09—Escola de Engenharia	2.000	
10—Faculdade de Farmácia	1.800	
11—Faculdade de Filosofia	2.000	
12—Núcleo de Letras	360	
13—Núcleo de Géo-Ciências	1.400	
14—Núcleo de Física e Matemática	880	
15—Faculdade de Medicina	4.200	
16—Faculdade de Odontologia	2.000	
17—Escola Superior de Química	1.430	
18—Escola de Serviço Social	954	
19—Serviço de Teatro	500	
20—Centro de Atividades Musicais	500	
21—Centro de Lingua Francêsa	1.000	
22—Biblioteca Central	1.100	
23—Imprensa Universitária	2.000	
24—Instituto de Higiêne	1.000	
25—Serviço Médico Hospitalar	4.000	43 328
05.00—Serviços de asseio e higiêne; taxas de água, esgôto, lixo e outras correlatas		
01—Administração Universitária	1.000	
02—Escola Primária	200	
03—Ginásio	100	
04—Assistência a Educandos	1.000	
05—Escola de Arquitetura	200	
06—Escola de Biblioteconomia	220	
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	200	
08—Faculdade de Direito	256	
09—Escola de Engenharia	300	
10—Faculdade de Farmácia	263	
11—Faculdade de Filosofia	300	
12—Núcleo de Letras	240	
13—Núcleo de Géo-Ciências	200	
14—Núcleo de Física e Matemática	400	
15—Faculdade de Medicina	500	
16—Faculdade de Odontologia	100	
17—Escola Superior de Química	200	
18—Escola de Serviço Social	100	
20—Centro de Atividades Musicais	100	
21—Centro de Lingua Francêsa	300	
22—Biblioteca Central	308	
23—Imprensa Universitária	200	
24—Instituto de Higiêne	300	
25—Serviço Médico Hospitalar	1.000	7.937
06.00—Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		
01—Administração Universitária	10.000	
04—Assistência a Educandos	2.000	
10—Faculdade de Farmácia	1.000	
15—Faculdade de Medicina	2.000	
16—Faculdade de Odontologia	600	
24—Instituto de Higiêne	1.000	
25—Serviço Médico Hospitalar	5.000	21.600
07.00—Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		
01—Administração Universitária	25.000	
22—Biblioteca Central	200	
25—Serviço Médico Hospitalar	1.000	26.200
08.00—Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários		
01—Administração Universitária	4.000	
04—Assistência a Educandos	2.000	6.000
09.00—Serviços de comunicações em geral		
01—Administração Universitária	3.000	
02—Escola Primária	100	
04—Assistência a Educandos	200	
06—Escola de Biblioteconomia	300	
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	100	
08—Faculdade de Direito	250	
10—Faculdade de Farmácia	200	
11—Faculdade de Filosofia	100	

12—Núcleo de Letras	100		
13—Núcleo de Géo-Ciências	100		
14—Núcleo de Física e Matemática	100		
15—Faculdade de Medicina	300		
16—Faculdade de Odontologia	100		
17—Escola Superior de Química	100		
18—Escola de Serviço Social	100		
19—Serviço de Teatro	50		
20—Centro de Atividades Musicais	50		
21—Centro de Língua Francêsa	50		
22—Biblioteca Central	200		
23—Imprensa Universitária	200		
24—Instituto de Higiêne	100		
25—Serviço Médico Hospitalar	1.000	6.800	
10.00—Locação de Bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio			
04—Assistência a Educandos	11.600		
05—Escola de Arquitetura	2.800		
06—Escola de Biblioteconomia	1.900		
08—Faculdade de Direito	3.000		
11—Faculdade de Filosofia	1.400		
12—Núcleo de Letras	1.200		
13—Núcleo de Géo-Ciências	2.000		
14—Núcleo de Física e Matemática	1.400		
16—Faculdade de Odontologia	2.000		
19—Serviço de Teatro	1.180		
20—Centro de Atividades Musicais	1.100		
21—Centro de Língua Francêsa	1.240		
22—Biblioteca Central	4.800		
23—Imprensa Universitária	1.380		
25—Serviço Médico Hospitalar	5.000	41.400	
11.00—Seguros em Geral			
01—Administração Universitária		6.000	
16.00—Outros serviços de terceiros			
01—Administração Universitária	2.616		
02—Escola Primária	85		
03—Ginásio	39		
04—Assistência a Educandos	2.234		
05—Escola de Arquitetura	20		
08—Faculdade de Direito	50		
09—Escola de Engenharia	29		
15—Faculdade de Medicina	239		
16—Faculdade de Odontologia	48		
25—Serviço Médico Hospitalar	580	5.940	220.500
3.1.4.0—ENCARGOS DIVERSOS			
01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento			
01—Administração Universitária	2.000		
02—Escola Primária	300		
03—Ginásio	300		
04—Assistência a Educandos	1.000		
05—Escola de Arquitetura	500		
06—Escola de Biblioteconomia	330		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	600		
08—Faculdade de Direito	530		
09—Escola de Engenharia	1.000		
10—Faculdade de Farmácia	500		
11—Faculdade de Filosofia	600		
12—Núcleo de Letras	500		
13—Núcleo de Géo-Ciências	1.200		
14—Núcleo de Física e Matemática	800		
15—Faculdade de Medicina	700		
16—Faculdade de Odontologia	534		
17—Escola Superior de Química	800		
18—Escola de Serviço Social	500		
19—Serviço de Teatro	300		
20—Centro de Atividades Musicais	600		
21—Centro de Língua Francêsa	174		
22—Biblioteca Central	500		
23—Imprensa Universitária	500		
24—Instituto de Higiêne	300		
25—Serviço Médico Hospitalar	1.000	13.068	
02.00—Diferenças de Câmbio			
01—Administração Universitária		1.000	
03.00—Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
01—Administração Universitária	3.000		
02—Escola Primária	200		
13—Núcleo de Géo-Ciências	500	3.700	
04.00—Festividades, recepções, hospedagens e homenagens			
01—Administração Universitária	20.000		
02—Escola Primária	1.000		
03—Ginásio	1.000		
04—Assistência a Educandos	5.000		
05—Escola de Arquitetura	500		
08—Faculdade de Direito	1.341		

09—Escola de Engenharia	500		
10—Faculdade de Farmácia	2.000		
17—Escola Superior de Química	500	31.841	
08.00—Exposições, congressos e conferências	5.000		
01—Administração Universitária	1.000		
05—Escola de Arquitetura	1.000		
13—Núcleo de Géo-Ciências	2.000		
17—Escola Superior de Química	500	9.500	
22—Biblioteca Central			
10.00—Assistência Social	3.523		
01—Administração Universitária	1.000	4.523	
23—Imprensa Universitária			
13.00—Outros Encargos			
I—Serviços educativos e culturais	460		
02—Escola Primária	171		
03—Ginásio	386.155		
04—Assistência a Educandos	1.343		
05—Escola de Arquitetura	500		
06—Escola de Biblioteconomia	3.500		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	4.550		
08—Faculdade de Direito	3.000		
09—Escola de Engenharia	2.402		
10—Faculdade de Farmácia	1.000		
11—Faculdade de Filosofia	780		
12—Núcleo de Letras	3.500		
13—Núcleo de Géo-Ciências	1.000		
14—Núcleo de Física e Matemática	8.260		
15—Faculdade de Medicina	7.500		
16—Faculdade de Odontologia	3.500		
17—Escola Superior de Química	3.085		
18—Escola de Serviço Social	285		
20—Centro de Atividades Musicais	239.185		
22—Biblioteca Central	460		
23—Imprensa Universitária	551	671.187	
II—Assistência Hospitalar	153.891		
25—Serviço Médico Hospitalar	100.000	253.891	
III—Eventuais		57.000	1.048.716
01—Administração Universitária			
3.1.5.0—DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Diversos			40.000
01—Administração Universitária			
3.2.5.0—SALÁRIO FAMÍLIA	78.514		
01—Administração Universitária	9.000		
02—Escola Primária	3.000		
03—Ginásio	7.000		
05—Escola de Arquitetura	2.000		
06—Escola de Biblioteconomia	13.738		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	18.000		
08—Faculdade de Direito	53.000		
09—Escola de Engenharia	9.000		
10—Faculdade de Farmácia	11.000		
11—Faculdade de Filosofia	6.000	210.252	
12—Núcleo de Letras		5.300	
13—Núcleo de Géo-Ciências		5.000	
14—Núcleo de Física e Matemática		59.000	
15—Faculdade de Medicina		15.000	
16—Faculdade de Odontologia		5.312	
17—Escola Superior de Química		2.650	
18—Escola de Serviço Social		2.000	
19—Serviço de Teatro		2.000	
20—Centro de Atividades Musicais		2.000	
21—Centro de Língua Francêsa		5.000	
22—Biblioteca Central		6.000	
23—Imprensa Universitária		2.784	
24—Instituto de Higiêne		2.000	324.298
25—Serviço Médico Hospitalar			
4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0—Investimentos			
4.1.1.0—Obras Públicas			
4.1.1.3—Prosseguimento e Conclusão de Obras		1.300.000	
Núcleo Pioneiro do Guamá			
4.1.1.5—Construção de Edifícios Públicos		100.000	1.400.000
Núcleo Pioneiro do Guamá			
4.1.3.0—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.1.3.1—Máquinas, motores e aparelhos			
23—Imprensa Universitária		20.000	
25—Serviço Médico Hospitalar		19.000	
Hospital de Clínicas		100.000	

4.1.3.4—Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica			
01—Administração Universitária		82.000	221.000
4.1.4.0—MATERIAL PERMANENTE			
02.00—Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus			
01—Administração Universitária	10.000		
02—Escola Primária	1.000		
03—Ginásio	1.000		
04—Assistência a Educandos	500		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	1.000		
08—Faculdade de Direito	400		
11—Faculdade de Filosofia	1.000		
13—Núcleo de Géo-Ciências	1.000		
14—Núcleo de Física e Matemática	1.000		
17—Escola Superior de Química	1.000		
19—Serviço de Teatro	1.000		
20—Centro de Atividades Musicais	1.000		
22—Biblioteca Central	36.000	55.900	
03.00—Ferramentas e utensílios de oficina			
01—Administração Universitária	2.000		
02—Escola Primária	200		
03—Ginásio	200		
04—Assistência a Educandos	200		
05—Escola de Arquitetura	150		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	100		
08—Faculdade de Direito	100		
09—Escola de Engenharia	1.000		
10—Faculdade de Farmácia	200		
11—Faculdade de Filosofia	500		
12—Núcleo de Letras	58		
13—Núcleo de Géo-Ciências	1.000		
14—Núcleo de Física e Matemática	200		
15—Faculdade de Medicina	1.000		
16—Faculdade de Odontologia	316		
17—Escola Superior de Química	200		
18—Escola de Serviço Social	100		
19—Serviço de Teatro	200		
20—Centro de Atividades Musicais	15		
22—Biblioteca Central	100		
23—Imprensa Universitária	300		
25—Serviço Médico Hospitalar	100	5.239	
04.00—Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.			
01—Administração Universitária	2.000		
02—Escola Primária	200		
03—Ginásio	200		
08—Faculdade de Direito	100		
11—Faculdade de Filosofia	400		
13—Núcleo de Géo-Ciências	500		
14—Núcleo de Física e Matemática	400		
16—Faculdade de Odontologia	318		
17—Escola Superior de Química	500		
19—Serviço de Teatro	500		
20—Centro de Atividades Musicais	1.000	6.118	
05.00—Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria			
01—Administração Universitária	3.000		
02—Escola Primária	200		
03—Ginásio	200		
04—Assistência a Educandos	300		
05—Escola de Arquitetura	500		
06—Escola de Biblioteconomia	30		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	219		
08—Faculdade de Direito	200		
09—Escola de Engenharia	600		
10—Faculdade de Farmácia	376		
11—Faculdade de Filosofia	100		
12—Núcleo de Letras	39		
13—Núcleo de Géo-Ciências	500		
14—Núcleo de Física e Matemática	100		
15—Faculdade de Medicina	500		
16—Faculdade de Odontologia	210		
17—Escola Superior de Química	500		
18—Escola de Serviço Social	300		
19—Serviço de Teatro	100		
20—Centro de Atividades Musicais	400		
21—Centro de Lingua Francêsa	130		
22—Biblioteca Central	200		
23—Imprensa Universitária	200		
25—Serviço Médico Hospitalar	200	9.104	

07.00—Modêlos e utensílios de escritório, biblioteca ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico			
01—Administração Universitária	8.000		
02—Escola Primária	400		
03—Ginásio	400		
04—Assistência a Educandos	300		
05—Escola de Arquitetura	1.000		
06—Escola de Biblioteconomia	273		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	498		
08—Faculdade de Direito	1.020		
09—Escola de Engenharia	1.150		
10—Faculdade de Farmácia	4.200		
11—Faculdade de Filosofia	1.300		
12—Núcleo de Letras	218		
13—Núcleo de Géo-Ciências	3.000		
14—Núcleo de Física e Matemática	2.457		
15—Faculdade de Medicina	13.390		
16—Faculdade de Odontologia	5.373		
17—Escola Superior de Química	5.000		
18—Escola de Serviço Social	100		
19—Serviço de Teatro	200		
20—Centro de Atividades Musicais	285		
21—Centro de Lingua Francêsa	200		
22—Biblioteca Central	500		
23—Imprensa Universitária	400		
25—Serviço Médico Hospitalar	1.000	50.664	
08.00—Mobiliário em Geral			
01—Administração Universitária	19.000		
02—Escola Primária	2.600		
03—Ginásio	2.600		
04—Assistência a Educandos	2.500		
05—Escola de Arquitetura	3.000		
06—Escola de Biblioteconomia	3.000		
07—Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	5.000		
08—Faculdade de Direito	2.100		
09—Escola de Engenharia	4.264		
10—Faculdade de Farmácia	3.000		
11—Faculdade de Filosofia	3.000		
12—Núcleo de Letras	2.000		
13—Núcleo de Géo-Ciências	2.000		
14—Núcleo de Física e Matemática	4.000		
15—Faculdade de Medicina	5.000		
16—Faculdade de Odontologia	3.000		
17—Escola Superior de Química	4.500		
18—Escola de Serviço Social	4.088		
19—Serviço de Teatro	1.000		
20—Centro de Atividades Musicais	3.000		
21—Centro de Lingua Francêsa	2.000		
22—Biblioteca Central	2.000		
23—Imprensa Universitária	600		
24—Instituto de Higiêne	2.000		
25—Serviço Médico Hospitalar	2.000	87.252	
11.00—Outros materiais de uso duradouro			
01—Administração Universitária	1.573		
02—Escola Primária	65		
03—Ginásio	66		
04—Assistência a Educandos	88		
08—Faculdade de Direito	100		
16—Faculdade de Odontologia	106		
22—Biblioteca Central	82		
23—Imprensa Universitária	55		
25—Serviço Médico Hospitalar	588	2.723	220.000
TOTAL DA DESPESA			Cr$ 9.632.894

VISTO:

Prof. Dr. JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Reitor

POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCICIO DE 1967

PROJETOS / ATIVIDADES	Pessoal	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Encargos Diversos	Despesas de Exercícios Anteriores	Salário Família	Obras Públicas	Equipamentos e Instalações	Material Permanente	Total
PROJETOS										
Núcleo Pioneiro do Guamá	—	—	—	—	—	—	1.400.000	—	—	1.400.000
Hospital de Clínicas	—	—	—	—	—	—	—	100.000	—	100.000
ATIVIDADES										
Administração Universitária	647.765	92.071	105.416	91.523	40.000	78.514	—	82.000	45.573	1.182.862
Escola Primária	103.334	1.307	1.385	1.960	—	9.000	—	—	4.665	121.651
Ginásio da Universidade	159.432	1.960	1.039	1.471	—	3.000	—	—	4.666	171.568
Assistência a Educandos	—	32.667	25.634	392.155	—	—	—	—	3.888	454.344
Escola de Arquitetura	156.567	2.120	3.520	3.343	—	7.000	—	—	4.650	177.200
Escola de Biblioteconomia	29.131	1.445	2.804	930	—	2.000	—	—	3.303	39.513
Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais	369.550	3.086	2.300	4.100	—	13.738	—	—	6.817	399.591
Faculdade de Direito	503.619	6.533	5.156	6.421	—	18.000	—	—	4.020	548.749
Escola de Engenharia	553.327	7.680	2.329	4.500	—	53.000	—	—	7.014	627.850
Faculdade de Farmácia	307.298	15.026	3.463	4.902	—	9.000	—	—	7.776	347.465
Faculdade de Filosofia	247.843	4.700	3.800	1.600	—	11.000	—	—	6.300	275.243
Núcleo de Letras	83.895	2.295	1.900	1.280	—	6.000	—	—	2.315	97.635
Núcleo de Géo-Ciências	363.561	4.100	3.700	6.200	—	5.300	—	—	3.000	390.861
Núcleo de Física e Matemática	198.792	5.056	2.780	1.800	—	5.000	—	—	3.157	221.585
Faculdade de Medicina	1.023.437	19.200	7.239	8.960	—	59.000	—	—	19.890	1.137.726
Faculdade de Odontologia	441.759	9.800	4.848	8.034	—	15.000	—	—	9.323	488.764
Escola Superior de Química	183.886	7.733	1.700	6.800	—	5.312	—	—	11.700	217.131
Escola de Serviço Social	105.969	1.215	1.154	3.535	—	2.650	—	—	4.588	119.161
Serviço de Teatro	26.498	1.300	1.730	300	—	2.000	—	—	3.000	34.828
Centro de Atividades Musicais	115.738	1.651	1.750	885	—	2.000	—	—	5.700	127.724
Centro Francês	35.029	1.393	2.590	174	—	2.000	—	—	2.330	43.516
Biblioteca Central	64.073	3.267	6.927	240.185	—	5.000	—	—	38.882	358.334
Imprensa Universitária	71.617	20.906	4.156	1.960	—	6.000	—	20.000	1.555	126.194
Instituto de Higiêne	83.004	3.666	2.400	851	—	2.784	—	—	2.000	94.705
Departamento de Assistência Médica	21.552	6.533	20.780	254.891	—	2.000	—	19.000	2.888	328.644
TOTAL	5.901.676	256.710	220.500	1.048.710	40.000	324.298	1.400.000	221.000	220.000	9.632.894

RESUMO

PROJETOS		1.500.000
ATIVIDADES		8.132.894
TOTAL	Cr$	9.632.894

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA POR PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS
EXERCÍCIO DE 1967

(em milhares de cruzeiros)

PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	Pessoal	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Encargos Diversos	Despesas de Exercícios Anteriores	Salário Família	Obras Públicas	Equipamentos e Instalações	Material Permanente	Total
Educação	Administração	647.765	92.071	105.416	91.523	40.000	78.514	—	82.000	45.573	1.182.862
"	Ensino Superior	4.833.903	97.999	55.163	64.565	—	220.784	1.300.000	—	116.883	6.689.297
"	Ensino Primário	103.334	1.307	1.385	1.960	—	9.000	—	—	4.665	121.651
"	Ensino Médio	159.432	1.960	1.039	1.471	—	3.000	—	—	4.666	171.568
Saúde-Educação	Atividades de Assistência Hospitalar	21.552	6.533	20.780	254.891	—	2.000	—	119.000	3.888	428.644
"	Difusão Cultural	135.690	24.173	11.083	242.745	—	11.000	100.000	20.000	40.437	584.528
"	Assistência a Educandos	—	32.667	25.634	392.155	—	—	—	—	3.888	454.344
	TOTAL	5.901.676	256.710	220.500	1.048.710	40.000	324.298	1.400.000	221.000	220.000	9.632.894

— RESUMO —

EDUCAÇÃO		9.204.250
SAÚDE		428.644
TOTAL	Cr$	9.632.894

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 1967

(em milhares de cruzeiros)

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1—Pessoal Civil	5.901.676	
3.1.2.0—Material de Consumo	256.710	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	220.500	
3.1.4.0—Encargos Diversos	1.048.710	
3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores	40.000	7.467.596
3.2.0.0—TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0—SALÁRIO FAMÍLIA		
3.2.5.1—Pessoal Civil		324.298
4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0—INVESTIMENTOS		
4.1.1.0—Obras Públicas	1.400.000	
4.1.3.0—Equipamentos e Instalações	221.000	
4.1.4.0—Material Permanente	220.000	1.841.000
TOTAL DA DESPESA	Cr$	9.632.894

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS

Senhor Presidente:

Estando de acôrdo com as normas vigentes, inclusive o diploma legal que estatui e disciplina a matéria, sou de parecer que a proposta em causa seja aprovada.

2. É o parecer.

Belém, 17.3.1967.

(aa.) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO — Relator.
PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO--Presidente
ELISIO PARENTE DE ARAÚJO — Suplente.

Aprovado, por unanimidade, em sessão do Egrégio Conselho Universitário, realizada no dia 10 de abril de 1967.

PARECER DO CONSELHO DE CURADORES

O Sr. Magnífico Reitor envia a êste Egrégio Conselho, nos têrmos da legislação vigente, a anexa proposta do orçamento analítico da Universidade do Pará, para o vigente exercício de 1967, organizado nos têrmos da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a referida anexa proposta do orçamento analítico da Universidade do Pará para o exercício de 1967, verificamos que a mesma está de acôrdo com normas da legislação vigente.

Isto posto, nada temos a opor à sua aprovação.

12.4.1967.

(a) JOÃO PRISCO DOS SANTOS — Representante do Ministério da Educação e Cultura

---

Aprovado, por unanimidade, em sessão do Egrégio Conselho de Curadores, realizada no dia 13 de abril de 1967.

(Reg. n. 888 — Dia 26.4.67)

RESOLUÇAO N. 2 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

EMENTA: — Institui o sistema de financiamento escolar aos estudantes da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 13 de abril de 1967, resolve baixar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º — Fica instituído pela presente Resolução o sistema de financiamento escolar para os alunos da Universidade Federal do Pará, a vigorar a partir do ano de 1967.

Art. 2º — O financiamento de que trata o artigo anterior será concedido pelo Reitor, mediante a indicação feita por uma Comissão Especial criada para êsse fim e que, após analisar as condições de cada interessado, emitirá parecer circunstanciado.

Art. 3º — Haverá três (3) tipos de financiamento:

TIPO "A" — Com o valor mensal de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos);

TIPO "B" — Com o valor mensal de NCr$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros novos);

TIPO "C" — Com o valor mensal de NCr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos).

Parágrafo único — Todos os tipos (A, B e C) serão concedidos por dez (10) meses, de março a dezembro de cada ano podendo ser renovável no ano seguinte, mediante requerimento do interessado e a critério da Comissão.

Art. 4º — O limite máximo dos financiamentos a serem oferecidos pela Universidade Federal do Pará, poderá exceder da soma total de NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos).

Art. 5º — O aluno que requerer e obtiver o financiamento escolar, assinará compromisso (em documento firmado pelo interessado e por um fiador idôneo) de devolução do financiamento recebido.

Parágrafo 1º — O reembôlso a que se refere o artigo anterior será iniciado após o primeiro ano de conclusão de curso ou de desligamento, por qualquer motivo, da Universidade.

Parágrafo 2º — O reembôlso será feito em tantas parcelas quantas as recebidas pelo bolsista e de acôrdo com o tipo de bôlsa que recebeu (A, B ou C), com o valor vigorante no momento da devolução.

Art. 6º — Para os alunos que no decorrer do ano de 1966 obtiveram bôlsas de estudo, fica assegurada a renovação, satisfeitas as exigências dos itens 7º e 8º da Resolução n. 2, de 28 de março de 1966, passando o item 6 dessa mesma Resolução (Resolução n. 2/66) a ter a seguinte redação:

"As bôlsas de estudo sòmente serão concedidas a estudantes que não exerçam qualquer atividade remunerada, observada, preferentemente, a condição sócio-econômica dos mesmos, implicando sua concessão na dedicação em tempo integral na Escola, Curso ou Faculdade, onde serão, obrigatòriamente, aproveitados como auxiliares, nas aulas práticas, trabalhos de pesquisa e quaisquer setores ligados à prática de ensino",

salvo se os mesmos optarem pelo regime de financiamento instituído por esta Resolução.

Art. 7º — Para efeito das renovações de bôlsas de que trata o artigo anterior, fica estabelecido o valor de cada bôlsa em NCr$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos), pagos em dez (10) prestações mensais, de março a dezembro, até o limite de duzentos (200) bôlsas, nos têrmos do Convênio celebrado em 28 de fevereiro de 1967 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Reitoria da Universidade Federal do Pará, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado n. 20.992, de 18.3.1967.

Art. 8º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvidos, se julgado necessário, os órgãos competentes.

Art. 9º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de abril de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 888 — Dia 27.4.67)

RESOLUÇAO N. 3 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros novos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 13 de abril de 1967, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de NCr$ 96,00 (Noventa e seis cruzeiros novos), destinado a fazer face ao pagamento de salário família ao dependente de Maria Carolina Pinto de Morais, Auxiliar de Ensino, lotado na Faculdade de Medicina, na conformidade do exposto no processo n. 02767/67.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de abril de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 888 — Dias 27.4.67)

RESOLUÇAO N. 4 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 13 de abril de 1967, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de NCr$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de salário família aos dependentes de Raimundo Glauco A. Celestino Teixeira, Desenhista Contratado do Curso de Arquitetura, na conformidade do exposto no processo n. 02856/67.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de abril de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 888 — Dias 27.4.67)

RESOLUÇAO N. 5 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros novos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 13 de abril de 1967, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de NCr$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros novos), destinado ao pagamento de salário família a dependente de Dário Gomes de Azevêdo, Auxiliar de

Ensino, lotado na Faculdade de Odontologia, na conformidade do exposto no processo n. 02768/67.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de abril de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 888 — Dias 27-4-67)

RESOLUÇÃO N. 6 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 13 de abril de 1967, promulga a seguinte

R E S O L U Ç A O:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de NCr$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos), destinado ao pagamento de salário família aos dependentes de Francisco Conceição Henrique, Servente, lotado no Curso de Administração, na conformidade do exposto no processo n. 02765/67.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de abril de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 888 — Dias 27-4-67)

RESOLUÇÃO N. 7 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 13 de abril de 1967, promulga a seguinte

R E S O L U Ç A O

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de NCr$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos), destinado ao pagamento de salário família aos dependentes de Alfredo Cesar Paes Barreto Netto, Professor Assistente da Faculdade de Medicina, na conformidade do exposto no processo n. 02766/67.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de abril de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 888 — Dias 27-4-67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA FAZENDA
EDITAL N. 6/67 DP

Em 24 de abril de 1967.

Faço público que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o têrmo da diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado à Rua Gaspar Viana, beneficiado com os prédios colecionados sob os ns. 983, 987 e 991, da numeração atual, nesta cidade, para fins de desmembramento em três glebas: 1-A, 1-B e 1-C e transferências das obrigações enfitêuticas das glebas: 1-A e 1-C, requerido por sua enfiteuta, D. Mariana Ferreira Gomes, no processo DP 809/66.

E facultado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dêste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado naquêle têrmo.

Delegacia do SPU, no Pará, 24-4-67.

Eng. Octávio Carlo Chiase
(Nível 21-A)

(T. n. 13004 — Reg. n. 1064 — Dia 26-4-67).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA — Diretor da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67)

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração
DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição do Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4133 — Dias 15-4 a 7-6-67)

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou caução ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4134 — Dias 15-4 a 7-6-67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaile Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO

OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
(Cópia Autêntica)
LEI N. 2.148

Autoriza o Poder Executivo abrir o Crédito Especial de Cr$ 2.561.218,80 — (Dois milhões quinhentos e sessenta e hum mil duzentos e dezoito cruzeiros e oitenta centavos), para cobrir o alcance constatado no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, da responsabilidade do ex-Diretor do mesmo Serviço, senhor Antônio Sena Santarém.

A Câmara Municipal de Óbidos estatuiu e eu sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1o. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de ..... Cr$ 2.561.218,80 (Dois milhões quinhentos e sessenta hum mil duzentos e dezoito cruzeiros e oitenta centavos), para cobrir o alcance constatado no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, apurado na tomada de contas procedida contra o ex-Prefeito Antônio Sena Santarém, como diretor que foi do referido Serviço.

Art. 2o. — A despesa decorrente da presente autorização correrá por conta dos recursos disponíveis do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Óbidos, 31 de maio de 1966.

(a) **Antônio Brito de Souza**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na mesma data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Óbidos, 31 de maio de 1966.

(a) **R. S. Pantoja**
Resp. p/Exp. da Secretaria

Está conforme o original.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Óbidos, 1o. de abril de 1967.

(a) **Ronaldo Simões Pantoja**
Resp. pela Secretaria

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO

Reconheço verdadeira a assinatura e letra de Ronaldo Simões Pantoja.

Óbidos, 20 de abril de 1967.

Em sinal AAF da verdade.

(a) **Ary Augusto Ferreira, Tabelião e Escrivão.**

(T. n. 11500 — Reg. n. 1009 — Dia 26-4-67).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
Compra de terras

De ordem do sr. chefe dêste Serviço, faço público que por Julião Simplício de Oliveira nos têrmos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas Ta. Comarca, 1º Têrmo, 1º Município de Abaetetuba e 1º Distrito de fundos, com as seguintes indicações e limites.

Fica situada à margem direita de quem sobe do igarapé Castanhal, afluente do Rio Itanimbuca no mesmo Município de Abaetetuba, medindo dita posse pelo Igarapé Castanhal 600 braças ou 1.320 metros mais ou menos por 500 ditas ou 1.100 ditos de fundos, começam os seus limites do Pôrto do Maçaranduba, subindo o Igarapé Castanhal, até as suas nascente, ou cabeceiras, lado direito, confinando pelo Pôrto Maçaranduba, com terras do requerente e daí seguindo em rumo ao nascente, sempre com terras do requerente até onde findar o Igarapé Castanhal.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Abaetetuba.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 20 e 21.4.67)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Carlos Ellerson de Souza Martins, **Raimundo Aércio de Matos Palheta**, José Menezes Graça, Jandira Magno de Araújo Dalbes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de abril de 1967

(a) **João Francisco de Lima Filho, 1o. Secretário.**

(T. n. 11.496 — Reg. n. 947 — Dias 20, 21, 25, 26 e 27-4-67).

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S. A.
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os acionistas da firma para Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 23 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social à Praça Barão de Guajará, n. 39 — altos, nesta cidade, para apreciação e deliberação sôbre:

a) O relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1966;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 982 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

VICTOR C PORTELA S. A. REPRESENTAÇOES E COMÉRCIO
Praça Visconde do Rio Branco, 19 — Belém-Pará
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA
—Convocação—

De acôrdo com o artigo 98 e seguinte da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os srs. acionistas a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril próximo, às 9,00 horas em nossa sede social, para deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1967. — (a) **Victor Constante Portela**, presidente.

(Reg. n. 966 — Dias 21, 25 e 26.4.67)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A
Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas da firma para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 104, nesta cidade, para apreciação e deliberação sôbre:

a) O Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente;

c) O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1967.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 796 — Dias 11, 18 e 28.4.67)

PRODUTOS VITÓRIA S|A.
Assembléia Geral Ordinária
— C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade Anônima **PRODUTOS VITÓRIA S|A**, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às 8,00 horas em sua sede social sita à Avenida Almirante Barroso número 3775, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Balanço Demonstração da Conta Lucros e Perdas Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e fixação de Honorários dos seus membros efetivos, e mais o que ocorrer, nos têrmos do Artigo 88 do Decreto-lei 2627, de 26 d setembro de 1940.

Belém, (Pa) 20 de abril de 1967.

Por: PRODUTOS VITÓRIA S|A

(a) **Ladislau de Almeida Moreira** — Presidente

(Reg. n. 972 — Dias — 21, 25 e 26.4.67)

PARÁ REFRIGERANTES S.A.
Assembléia Geral Ordinária
— C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade Anônima **PARÁ REFRIGERANTES S|A** para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às 10,00 horas em sua sede social sita à Travessa Lomas Valentinas número 2.100, a fim de tomarem conhecimento sôbre o Balanço Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho fiscal, eleição do Conselho Fiscal e Fixação de Honorários dos seu membros efetivos e mais o que ocorrer nos têrmos do Artigo 88 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de Abril de 1967.

Por: PARÁ REFRIGERANTES S|A.

(a) **Ladislau de Almeida Moreira** — Presidente

Presidente

(Reg. n. 973 — Dias — 21, 25 e 26.4.67)

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os acionistas da firma para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de abril do ano corrente, às 20 horas, na sede, social à Praça Barão de Guajará, n. 39, — altos, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social.
b) Instalação de filiais em Barcarena e Parnaíba;
c) Criação e organização de órgão de assessoramento à diretoria;
d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 983 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

FÁBRICA NAZARÉ S. A.
C O N V O C A Ç Ã O
Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima FÁBRICA NAZARÉ S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do corrente mês, às 10,00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer, nos têrmos do artigo 88, do Decreto-Lei, n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de abril de 1967.

por FÁBRICA NAZARÉ S. A.

(a) Ilegível

(Reg. n. 977 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COTEMBEL)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

A COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COTEMBEL) na forma de seus estatutos e da legislação em vigor, convoca os seus acionistas em pleno gôzo de seus direitos sociais para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede desta emprêsa, à rua Gaspar Viana, n. 144, em primeira convocação, às 9,00 horas do dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, para tratar dos seguintes assuntos:

1. — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2. — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários.

Belém (Pa), 21 de abril de 1967.

Cia. de Telefones do Município de Belém (COTEMBEL)

(a) Camilo Pedro Nasser
Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 21, 25 e 26.4.67).

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Pela presente, convocamos os senhores acionistas desta Emprêsa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 8 horas, em sua sede social, à rua Santo Antônio, 432, apart. 512, nesta Capital, à fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

Maria Emma Santos O' Brien
Diretora

(Reg. n. 992 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

BANCO DO PARÁ, S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Na conformidade dos estatutos e da legislação em vigor, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 3 de maio p. f. às 11,00 (onze) horas, na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1—Projeto de incorporação desta sociedade pelo Banco do Estado de São Paulo, S. A.;
2—Indicação de representante para acompanhar e praticar, em nome desta sociedade, todos os atos atinentes à incorporação; e
3—Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Ficam suspensas as transferências de ações, durante os dez dias que antecederem à realização da assembléia.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

BANCO DO PARÁ, S.A.

(aa) Dr. OSCAR FACIOLA, Sr. PEDRO BRITIGNOLE, Diretor-Superintendente.
Diretor-Presidente.
Sr. PEDRO BRUTIGDES DE OLIVEIRA GOMES, Diretor-Secretário.

(Reg. n. 914 — Dias — 21 e 25.4.67).

S O C I E D A D E A E R O N Á U T I C A P A R A E N S E S. A.

A V I S O

Em cumprimento do que dispõe o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40, avisamos aos senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social sita à Trav. Leão XIII, n. 37, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.

Rodolfo da Silva Santos Chermont
Presidente

(Reg. n. 981 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

AGROPECUARIA REUNIDOS PARAENSE S/A. — (ARPA)

Escritura Pública de constituição da sociedade por ações, "AGROPECUARIA REUNIDOS PARAENSE S/A. — (ARPA)", como a seguir melhor se vai declarar:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967) da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104) compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) Carlos Ribeiro, brasileiro, desquitado, fazendeiro, domiciliado e residente à avenida Angélica, número 2044, apartamento 122, na Capital do Estado de São Paulo; 2) Walmir Hugo Pontes dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente à praça Floriano Peixoto, conjunto IAPI, bloco 10, casa D, nesta cidade; 3) José Maria Pinheiro Conduru, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente no IPEAN, casa C1, nesta cidade; 4) Laudelino Pinto Soares, brasileiro casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente à avenida Governador José Malcher, número 2271, casa "A", nesta cidade; 5) Italo Cláudio Falesi, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente no IPEAN, casa B, nesta cidade; 6) Waldemar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à avenida Alcindo Cacela, número 1912, nesta cidade; 7) Alcenor Moura, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à travessa Três de Maio, número 1186, nesta cidade; os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas testemunhas, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, acima nomeados: QUE, entre si acordaram constituir, como de fato constituída fica pela presente escritura pública uma sociedade por ações, sob a denominação de "AGROPECUARIA REUNIDOS PARAENSE S/A. (ARPA)", com sede e domicílio na cidade de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará; QUE, a sociedade anônima ora constituída terá suas atividades regidas, pelas normas contidas no Decreto-lei, número 2.627 de 1940, assim como pelos Estatutos Sociais a seguir transcritos e demais Leis aplicáveis à matéria: Estatutos Sociais. Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo Um: — Sob a denominação de AGROPECUARIA REUNIDOS PARAENSE SOCIEDADE ANÔNIMA (ARPA), fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor. Artigo Dois: — A sociedade tem sede e fôro na cidade de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade, dentro ou fóra do Território Nacional, por deliberação e critério da Diretoria. Artigo Três: — A sociedade tem por objeto a exploração agro-pecuária em tôdas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. Artigo Quatro: — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Do Capital e Ações. Artigo Cinco: — O Capital social é de Hum mil e duzentos cruzeiros novos (NCr$ 1.200,00) dividido em um mil e duzentas (1.200) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Hum cruzeiro novo (NCr$ 1,00) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o capital social com a emissão de ações preferenciais, oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Lei 5174) de 27 de outubro de 1966. Parágrafo Primeiro: — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Segundo: — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo Terceiro: — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, a partir da data da subscrição e confere a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de seis por cento (6%) sôbre seu valor nominal. Parágrafo Quarto: — O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sôbre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações, e restantes, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Capítulo III: — Da Administração. Artigo Seis: — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e dois Diretores Executivos, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de quatro (4) anos, sendo facultada a reeleição. Parágrafo Primeiro: — Cada Diretor para garantia de sua gestão caucionará cem (100) ações ordinárias da sociedade, próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que servir. Parágrafo Segundo: — Vagando o cargo de Diretor, os demais, caso julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral, que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído. Parágrafo Terceiro: — No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores, a sociedade continuará a ser administrada pelos demais Diretores. Artigo Sete: — Compete à Diretoria: a) resolver sôbre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais, móveis e imóveis, renunciar direitos e transigir; b) deliberar sôbre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou departamentos da sociedade no país ou no estrangeiro; c) convocar as Assembléias Gerais na forma da Lei; d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, anualmente, o relatório sôbre a situação da sociedade e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) cumprir e fazer cumprir em todos os seus têrmos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e Disposições legais a que estiver sujeita a sociedade. Parágrafo Único: — Todo o ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe alienação de bens móveis e imóveis da sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade deverá conter as assinaturas conjuntas de dois (2) Diretores. Artigo Oito: — A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e tôdas as vêzes que os interêsses sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor. Artigo Nove: — A título de remuneração pelos serviços prestados, os Diretores perceberão honorários fixos mensais que serão fixados pela Assembléia Geral e uma percentagem anual de cinco por cento (5%) sôbre os lucros líquidos de cada balanço, respeitando o disposto no artigo 134 do Decreto lei número 2.627, de 29 de setembro de 1940. Artigo Dez: — Compete ao Diretor-Presidente: a) a representação da sociedade em tôdas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dêle; b) a supervisão geral de todos os negócios da sociedade; c) instalar e presidir os reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais da sociedade. Artigo Onze: Competem aos Diretores Executivos: a) exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração; b) nomear, em nome da sociedade procuradores e representantes para todo e qualquer ato especificado no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo Doze: — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo Treze: — Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinàriamente em janeiro, abril, julho e outubro, funcionando validamente com a presença de três (3) de seus membros, substituídos desde logo os efetivos pelos suplentes sempre que se verificar a ausência de qualquer dêles. Parágrafo Único: — O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinàriamente sempre que solicitado ou necessário. Artigo Quatorze: — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger à razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões. Capítulo V — Da Assembléia Geral — Artigo Quinze: — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinàriamente nos quatro (4) primeiros meses de cada ano e extraordinàriamente sempre que convocado na forma da lei. Parágrafo Único: — A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor-Presidente que indicará um acionistas para presidí-la, podendo êle próprio presidir a Assembléia Geral, havendo aclamação geral dos acionistas presentes. O Presidente da Assembléia Geral convidará um acionista para secretário, procedendo-se a convocação da Assembléia, funcionamento e deliberação na conformidade com as respectivas disposições legais. Capítulo VI — Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição — Artigo Dezesseis: — O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que êste alcance o limite da Lei; b) dez por cento (10%) para constituição de um Fundo de Participação aos Empregados dos lucros da Emprêsa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo dêste Artigo; c) a quantia necessária, a critério da Assembléia Geral, para a constituição de reservas especiais; d) cinco por cento (5%) para atender a remuneração variável dos Diretores e que sòmente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de seis por cento (6%) sôbre o capital social; e) seis por cento (6%) sôbre o valor nominal das ações preferenciais, para atender ao disposto pelo artigo cinco, parágrafo terceiro, dos Estatutos Sociais; f) o restantes será distribuído como dividendos, aos acionistas ou como deliberar a Assembléia Geral. Parágrafo Primeiro: — Trinta por cento (30%) da importância correspondente ao fundo alu-

dido na letra "b" serão distribuídos aos empregados da Sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo dêste artigo; Os restantes setenta por cento (70%) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistências médicas e social, que beneficiem os empregados da Sociedade. Parágrafo Segundo: — A distribuição aos empregados de trinta por cento (30%) do fundo mencionado na letra "b" dêste artigo, far-se-á, obrigatòriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano, forem atribuídos a êste fundo. A êle concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo, já mantivessem relação de empregado com a Sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um calculado de acôrdo com os critérios prefixados de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. Capítulo VII — Disposições Gerais — Artigo Dezessete: — No caso de dissolução da sociedade, à Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e ao Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. Artigo Dezoito: — As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pelas disposições do Decreto-lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, e pela legislação que lhe fôr aplicável; Qué, o capital social no valor de hum mil e duízentos cruzeiros novos (NCr$. 1.200,00), representado por mil e duzentas (1.200) ações ordinárias nominativas, do valor de hum cruzeiro novo (NCr$ 1,00) cada uma, foi subscrito e integralizado neste ato e ocasião em moeda corrente e legal dêste País, pelas partes contratantes da seguinte forma: 1) Carlos Ribeiro, subscreveu seiscentas (600) ações, no valor de seiscentos cruzeiros novos (NCr$ 600,00); 2) Walmir Hugo Pontes dos Santos, subscreveu cento e cinquenta (150) ações, no valor de cento e cinquenta cruzeiros novos (NCr$ 150,00); 3) José Maria Pinheiro Condurú, subscreveu cento e cinquenta (150) ações no valor de cento e cinquenta cruzeiros novos (NCr$ 150,00); 4) Laudelino Pinto Soares, subscreveu cento e quarenta e nove (149) ações, no valor de cento e quarenta e nove cruzeiros novos (NCr$ 149,00); 5) Italo Cláudia Falesi, subscreveu cento e quarenta e nove (149) ações, no valor de cento e quarenta e nove cruzeiros novos (NCr$ 149,00); 6) Waldemar Cardoso, subscreveu uma (1) ação, no valor de hum cruzeiro novo (NCr$ 1,00); e 7) Alcenor Moura, subscreveu uma (1) ação, no valor de hum cruzeiro novo (NCr$ 1,00); Que pe exercer os cargos de Diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade ora constituída êles outorgantes e reciprocamente outorgados nomeiam e declaram desde já empossados, os seguintes. Para a Diretoria: Diretor-Presidente, General Sebastião Edalizio Mena Barreto, brasileiro, viuvo, militar, residente à Rua José Bonifácio, número 93 — 1o. andar, conjunto 12 em São Paulo; Diretores Executivos — João Ribeiro, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, residente e domiciliado à Rua Martinico Prado, número 305, apartamento 12, em São Paulo; e Juvenal Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Barreto número 1052, nesta cidade; Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Waldir Tiepo, brasileiro, solteiro, maior, contador, domiciliado e residente à Rua Libero Badaró, número 1501, 16o. andar, Capital do Estado de São Paulo; Waldemar Cardoso e Alcenor Moura, já qualificados no preâmbulo desta escritura; Para membros suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Barreira Pereira, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade à Praça Justo Chermont, número 158; Antônio Joaquim Fernandes Filho, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente nesta cidade, à Travessa Benjamim Constante, número 852; Renato Pinheiro Condurú, brasileiro, casado, professor universitário, domiciliado e residente nesta cidade, à Vila Hortência, casa L; Que, para remuneração da Diretoria fixaram os honorários de cem cruzeiros novos (NCr$. 100,00) mensais, para cada um dos Diretores e para o Conselho Fiscal a importância de cinco cruzeiros novos (NCr$ 5,00), para cada Conselheiro em exercício, por sessão a que comparecer; Que, assim cumpridas tôdas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta Escritura, êles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram constituída a AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S|A — ARPA, ficando a Diretoria imcumbida e autorizada a promover os atos complementares da sua organização. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam com as testemunhas a tudo presentes, Alírio Franco Daguer e Maria Dorothéa Gomes da Fonseca, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Alvaro Ayres de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino. — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. Belém, 20 de abril de 1967. — (aa) Carlos Ribeiro — Walmir Hugo Pontes dos Santos — José Maria Pinheiro Condurú — Laudelino Pinto Soares — Italo Cláudio Falesi — Waldemar Cardoso — Alcenor Moura. Testemunhas: Alírio Franco Daguer — Maria Dorothéa Gomes da Fonseca. Nada mais se continha em a referida escritura aqui bem e fielmente transcrita do próprio original ao qual me reporto na mesma data ao princípio declarada: 20 de abril de 1967. Eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

Belém, 20 de abril de 1967. — (a) **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro.**

Banco do Estado do Pará, S. A.

NCr$ 20,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de vinte cruzeiros novos.

Belém, 25 de abril de 1967. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Constituição Social em 4 vias, foi apresentada no dia 25 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) fôlhas sob ns. 1916|296, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 634|67. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro ofciial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de abril de 1967. — Pelo Diretor, **Oscar Faciola.**

(Dia — 26.4.67)

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S.A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realiar-se em sua sede à Trav. Marquês de Pombal n. 20, no dia 30 do corrente mês às 16 horas a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Demostração da Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém-Pará, 25 de abril de 1967 — (a) SALOMÃO LEÃO AGUIAR — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1075 — Dias 26, 27 e 28-4-67).

MATERNIDADE DO POVO
Assembléia Geral

A fim de deliberarem sôbre um empréstimo para a conclusão das obras do hospital da Maternidade do Povo, convoco os senhores membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril corrente, na sede do hospital, às 16 horas, na Av. Presidente Pernambuco n. 28.

Dr. ADRIANO GUIMARAES
Presidente de Assembléia Geral

(Reg. n. 1068 — Dias 26, 27 e 28-4-67).

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convocados os Senhores Acionistas da CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 do mês corrente, às 9 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e deliberação sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966;

b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) — Fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e

d) — Outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Belém 19 de abril de 1967.
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1069 — Dias 26, 27 e 28-4-67).

INDUSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S/A

Avisamos aos srs. Acionistas que já se encontram em nossos escritórios as documentações referentes ao art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940 referentes ao ano de 1966.

Belém, 25 de abril de 1967.
(a) José Hermógenes Barra,
Diretor- Presidente.

(Reg. n. 1059 — Dias 26, 27 e 28-4-67).

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DA PARÓQUIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

— E S T A T U T O S —

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º — A ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DA PARÓQUIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, instituída no ano de 1.933, na forma do artigo 20 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com sede nesta cidade à avenida Senador Lemos 990, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, tem por objetivo específico a assistência aos pobres e doentes da Paróquia, sem finalidade de lucro.

§ 1º — A Associação declara aceitar e respeitar em todos os setores de sua atividade, os dispositivos do Código de Direito Canônico.

§ 2º — Obrigam-se os associados a, reunidos sem interêsses materiais, conjugar seus esforços para lograr fins comuns não compreendidos como objeto de comércio.

§ 3º — A Associação poderá estender, quando necessário e a critério exclusivo da Diretoria, os seus benefícios além dos limites da jurisdição de sua Paróquia.

Art. 2º — A Associação durará por tempo indeterminado.

Art. 3º — Após a sua inscrição no Registro Civil competente, deverá a Associação, observadas as formalidades legais, revestir-se do caráter de utilidade pública, a fim de gozar das vantagens concedidas pelos poderes constituídos, inclusive os favores da atual legislação sôbre o Impôsto de Renda.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Art. 4º — A Associação será dirigida por uma Diretoria constuída dos seguintes membros: um Diretor, uma Presidente, uma Vice-Presidente, duas Secretárias, duas Tesoureiras e duas Conselheiras, com mandato de três anos, que pode ser aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Diretoria reune-se ordinàriamente uma vez por mês e, em via extraordinária, quando convocada pelo Diretor, deliberando por maioria de votos e pondo em execução o programa traçado anualmente pela Assembléia Geral.

Art. 5º — A escolha dos dirigentes obedecerá ao critério de eleição livre pela Assembléia Geral.

§ 1º — Sòmente serão eleitos pela Assembléia Geral os candidatos aprovados pelo Vigário ou pelo Coadiutor da Paróquia, através de documento escrito.

§ 2º — Em caso de vaga, a escolha de substituto será feita pelos membros restantes da Diretoria, submetendo-se as candidatas à aprovação do Vigário ou do Coadjutor.

Art. 6º — Compete ao Diretor, que será sempre um Sacerdote: a — convocar e presidir as Assembléias Ordinária e Extraordinária; b — presidir à Diretoria; c — representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente nas suas relações com terceiros, podendo constituir advogados e mandatários; d — gerir a administração ordinária; e — resolver os casos omissos nos presentes Estatutos; f — exercer o voto de qualidade.

Art. 7º — Compete à Presidente: preservados os direitos do Diretor, em conformidade com o artigo 6º e de acôrdo com aquêle: a — representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, nas suas relações com terceiros; constituir advogados e mandatários; b — gerir a administração ordinária; c — autorizar as despesas e visar os documentos da Tesouraria; d — rubricar os livros de caixa, de donativos, do registro de sócios e de documentos de responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO — compete ainda à Presidente presidir à Diretoria nas ausências ou impedimentos do Diretor.

Art. 8º — Compete à Vice-Presidente: a — substituir a Presidente nas suas ausências ou impedimentos; b — cooperar com a Presidente em tudo que for necessário ou útil para a boa administração da Associação.

Art. 9º — Compete à primeira Secretária: a — exercer tôdas as funções habituais dêste cargo; b — cuidar do expediente das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, lavrando as atas, próprias e expedindo a correspondência determinada; c — ter sob sua guarda os livros, correspondência e arquivo da Associação.

Art. 10º — Compete à segunda Secretária: a — substituir a primeira Secretária em suas ausências ou impedimentos; b — cooperar com a primeira Secretária em tudo o que for necessário ou útil para a boa administração da Secretaria.

Art. 11º — Compete à primeira Tesoureira: a — manter em ordem a escrituração contábil e todo o serviço de tesouraria da Associação; b — devidamente autorizada pelo Diretor e pela Presidente, mediante instrumento idôneo, gerir a administração ordinária da tesouraria, dar quitação e fazer pagamentos.

12º — Compete à segunda Tesoureira: a — substituir a primeira Tesoureira em suas ausências ou impedimentos; b) — cooperar com a primeira Tesoureira em tudo o que for necessário ou útil para a boa administração da Tesouraria.

Art. 13º — Compete às Conselheiras auxiliar a Diretoria em tudo que for necessário ou útil para a boa administração da Associação.

Art. 14º — Os cheques e ordens bancárias serão endossados e emitidos mediante a assinatura conjunta do Diretor e da Presidente.

§ 1º Para contrair dívidas, bem como para alienar, onerar, hipotecar transigir sôbre imóveis prestar fianças sob qualquer título tanto a Presidente como o Diretor precisam de parecer favorável da Diretoria consignado em ata registrada no livro competente da Associação.

§ 2º — Anualmente de acôrdo com as diversas circunstâncias a Diretoria estabelecerá a quantia máxima além da qual o Diretor e a Presidente não podem contrair dívidas sem o parecer favorável dado pela mesma.

Art. 15º — A Assembléia Geral é constituída: a — pelo Diretor; b — pelos membros da Diretoria em exercício; c — pelos demais membros da Associação.

Art. 16º — A Assembléia Geral se reune em via ordinária uma vez por ano e em via extraordinária sempre que o Diretor com parecer favorável da Diretoria julgar conveniente.

Art. 17º — A Assembléia funciona em primeira convocação com o mínimo de dois terços de associados e, em segunda, com qualquer número, deliberando sempre por maioria absoluta de votos.

Art. 18º — Compete à Assembléia Geral: a — eleger a Diretoria com exceção do Diretor; b — aceitar ou demitir associadas; c — examinar o balanço do último exercício encerrado; d — aprovar o programa de ação para o exercício seguinte; e — redigir e aprovar o regimento interno da Associação.

Art. 19º — Dispõe a A. Geral dos poderes para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa da Associação e ao desenvolvimento de suas operações sociais.

Art. 20º — É ainda de competência da A. Geral tomar, semestralmente as contas da Diretoria sôbre o movimento financeiro da Associação, para sua aplicação efetiva aos fins não econômicos a que se propõe.

Art. 21º — A Associação não distribuirá lucros a qualquer título, devendo seus recursos ser aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Art. 22º — A Associação manterá escrituração de sua receita e despesa em livros revestidos das formalidades que

assegurem sua respectiva exatidão.

Art 23º — A Associação prestará às Repartições lançadoras do Impôsto de Renda, as informações determinadas pela lei e recolherá os tributos retidos sôbre os rendimentos por elas pagos.

Art, 24º — Os dirigentes exercerão, sem exceção, seus cargos gratuitamente.

CAPÍTULO III

Do Capital e Contribuições

Art. 25º — Para a manutenção dos serviços da Associação, cada associada se obriga a contribuir com uma cota minima mensal ou anual, estabelecida pela Assembléia Geral.

Art. 26º — O patrimônio da Associação será formado: a — por donativos ou legados; b — por renda, acaso existente de seus bens; c — por subvenções dos poderes públicos, federal, estadual ou municipal; d — por bens imóveis e semoventes que possua ou venha a possuir; e — por contribuição de suas associadas, de cooperadores e de benfeitores.

Art. 27º — Pelas obrigações sociais da Associação, nenhum membro da Assembléia Geral, nem da Diretoria, nem das associadas respondem individualmente.

Art 28º — As associadas não adquirem direito algum sôbre os bens da Associação, por nenhum título, e, em caso de exclusão da mesma nada poderão exigir pelo tempo em que nela permaneceram ou pelas cotas com que contribuiram

CAPÍTULO IV

Do Conselho Consultivo

Art. 29º — A Associação terá seu C. Consultivo composto de 3 membros, escolhidos pela Diretoria, dentre as Associadas, por um período de três anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 30º — Compete ao Conselho Consultivo assessorar a Diretoria, para que a Associação preste os serviços concernentes a sua finalidade da maneira mais rápida, humana e acertada possível.

Art. 31º — As reuniões do C. Consultivo serão convocadas pela Diretoria desta, na pessoa de seu Presidente e funcionarão sempre que houver presentes dois membros, lavrando-se Ata do que for deliberado.

Art. 32º — Os membros do C. Consultivo funcionarão gratuitamente.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 33º — A Associação só poderá se extinguir por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária para isso expressamente convocada e com a presença de, pelo menos dois terços das associadas então existentes e por maioria absoluta de votos das associadas presentes.

Art. 34º — Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio passará para a Paróquia a que pertence.

Art. 35º — Os presentes Estatutos, sòmente poderão ser modificados em parte ou no todo, mediante proposta da Diretoria à A. Geral, quando os interêsses da Associação o exigirem.

Art. 36º — A primeira Diretoria, nos têrmos dêstes Estatutos, e que ratifica todos os atos praticados pelas Diretorias anteriores, exercerá o mandato no período de 1967 a 1970 e será constituída das seguintes pessoas: (Presidente) Leonor Baena Monard (Vice-Presidente) Wanda Souza (Secretário) Emília Vergueiro (Assistente eclesiástico) Padre Paulo Hos.

Art. 37º — O C. Consultivo, que funcionará no período de 1967 a 1970, se comporá das seguintes pessoas: Padre Frederico Knibbeler, Irmã Lima e Adéde Nascimento.

Art. 38º — Extinguir-se-á esta Associação na forma prevista no Código Civil Brasileiro e do decreto-lei sumero 41, de 8 de novembro de 1966.

Art. 39º — O fôro desta Associação será o da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

(Reg. n. 1056 — Dia — 26.4.67)

CONTERPA — CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A. realizada em 1o. de fevereiro de 1967.

Ao primeiro dia de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à Rua Santo Antonio número 432, 12o. andar do "Edifício Antonio Velho", reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas de CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A., representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas" com as especificações legais. Às dezoito horas, aclamado pelos presentes, o acionista Alberto Ribeiro Valle, assumiu a Presidência, convidando para secretário o acionista Rodolpho Pereira Dourado Neto, tendo êste lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicado no DIARIO OFICIAL paraense nos dias 28, 30, 31 de janeiro, próximo passado e no jornal "Fôlha do Norte" nos dias 28, 29 e 30 de janeiro do ano corrente, de mil novecentos e sessenta e sete. Em seguida, foram lidos, pelo secretário, as Contas da Diretoria e Relatório o Inventário de Mercadorias, o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, juntamente com o parecer favorável do Conselho Fiscal, felativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis. Após essa leitura, o presidente declarou que os documentos em aprêço estavam em discussão. Na oportunidade manifestou-se o acionista Ruy Urdininéa Condurú, afirmando que do cuidadoso exame que fez das Contas apresentadas, os resultados demonstravam o firme destino da Sociedade, ao mesmo tempo, solicitava aos acionistas presentes, a aprovação de todas as contas. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente colocou em votação todas as contas em questão, as quais, foram aprovados unanimemente, de acôrdo com a proposta do Senhor Ruy Urdininéa Condurú. Prosseguindo nos trabalhos, realizou-se a eleição para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete, verificando-se o seguinte resultado: Para membros efetivos: Heitor da Silva Nunes, contador, casado; Ruy da Silva Navegantes, engenheiro, casado e Maurílio Pereira da Silva, funcionário público federal, casado; todos brasileiros e residentes nesta Capital. Para suplentes: Ruy Urdininéa Condurú, advogado, casado; Eduardo Granhen Hermes, médico, casado e Silvino Pinto Guimarães, engenheiro, solteiro; todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Belém, Estado do Pará. Por proposta do acionista José Maria de Amorim Lopes, foi fixada em hum mil e quinhentos cruzeiros a remuneração mensal de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal. Suspenderam-se os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida em voz alta, posta em discussão e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelo senhor presidente e por todos os demais acionistas presentes e por mim, secretário, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Alberto Ribeiro Valle, Rodolpho Pereira Dourado Neto, José Maria de Amorim Lopes, Ruy Urdininéa Condurú, por si, e por procuração de Hermógenes Urdininéa Condurú e Léa Velho Condurú, Maria de Nazaré Castro Condurú. Esta é a cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral de CONTERPA — CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A.

Belém, 1 de fevereiro de .... 1967.

(a) **Alberto Ribeiro Valle**
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

Cartório Chermont

Reconheço por semelhauça a firma retro de Alberto Ribeiro Valle.

Belém, 10 de março de .... 1967.

Em testemunho E. G. C. da verdade.

(a) **Edgar da Gama Chermont**
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr$ 4.00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Quatro cruzeiros novos.

Belém, 13 de fevereiro de 1967.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 15 de fevereiro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 15 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 267, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 236|67. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de fevereiro de 1967.

O Diretor
OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 1033 — Dia — 26.4.67)

PARQUET DO PARA S/A.

A Diretoria da PARQUET DO PARA S.A. avisa aos senhores acionistas da aludida companhia, que se acham à sua disposição para leitura e apreciação, na sede social sita à Trav. Campos Sales n. 63 — 10.º andar, conjunto ... 1003, nesta cidade, a documentação a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de ... 26-9-1940.

Belém (Pa.), 31 de março de 1967.

(a) Cláudio de Souza Forte
Diretor-Financeiro

(Reg. n. 1000 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

(CIEPA) — COMPANHIA DE EXPORTAÇAO DO PARA

A Diretoria da CIEPA — COMPANHIA DE EXPORTAÇAO DO PARA avisa aos senhores acionistas da aludida companhia, que se acham à sua disposição para leitura e apreciação, na sede social sita à Trav. Campos Sales n. 63, 10.º andar, conjunto 1003, nesta cidade, a documentação a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.9.40.

Belém (Pa.), 31 de março ... de 1967.

(a) Cláudio de Souza Forte
Diretor-Superintendente

(Reg. n. 1001 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

COMPANHIA DE GAS DO PARA — PARAGAS
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia de Gás do Pará" para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às dezoito horas do vindouro dia cinco (5) de maio do corrente ano, na sede social da Emprêsa, sita à rua Santo Antnio, n. 191, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 24 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 1066 — Dias 26, 27 e 28-4-67).

LEITE, INDUSTRIA E COMERCIO S|A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇAO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro número 155, nesta capital para deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de ... 1966;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

eite, Indústria e Comércio S.A.
(a) A DIRETORIA.

(Reg. n. 1032 — Dias — 25, 26 27.4.67).

MINDUCO S|A — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO COCO
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados todos os senhores acionistas da MINDUCO S|A — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO COCO, a reunirem-se no próximo dia 28 de abril do corrente ano, às 16:00 horas na sede social da sociedade à rua 13 de Maio, número 494, nesta cidade, para o fim especial de ser discutida, e votada a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação das contas da Diretoria, compreendendo, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e honorários para o atual exercício;
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1021 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

FABRICA UNIÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO SIA.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1967.

Às dezoito horas do dia trinta e um de Março de mil novecentos e sessenta e sete, na sede social à Travessa Sete de Setembro número duzentos e quarenta, reuniram-se os acionistas da emprêsa, representando número legal conforme verificação das assinaturas no livro de acionistas. Assumiu a presidência o senhor José de Pinho Teixeira de Souza que convidou para primeiro e segundo secretários os acionistas Gustavo Coelho e Orlando de Brito e Souza. Abrindo os trabalhos o senhor presidente mandou proceder a leitura do edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL nos dias 23, 28 e 29 do corrente e "Fôlha do Norte" do dia 29 do corrente do seguinte teor: FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S|A. Edital de Convocação: Assembléia Geral Ordinária. De acôrdo com a Lei vigente ficam convidados os senhores acionistas desta Emprêsa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 31 às 18 horas em nossa sede social à Travessa 7 de Setembro número 240, para deliberarem sôbre o seguinte: a) Apreciação e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1966; b) Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio de 1967|69; c) O que ocorrer. Belém, 22 de Março de 1967 (a) José de Pinho Teixeira — Presidente. Em seguida o senhor presidente mandou proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e submeteu em discussão os ditos documentos, sendo aprovados por unanimidade. Deixando de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Prosseguindo o senhor presidente mandou organizar as chapas para ser procedida as eleições dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 1967|69. O acionista Amilton de Almeida Santos propos ao plenário a seguinte chapa: para presidente José de Pinho Teixeira de Souza para vice presidente o acionista Manoel de Pinho Teixeira e para Diretores: Carlos Alberto de Brito Teixeira, Gustavo Coelho, Raimundo Waldemar Guimarães Nobre e Orlando de Brito e Souza. Para o Conselho Fiscal os senhores: Octávio Augusto de Bastos Meira, Clementino José dos Reis e José Maia Bezerra. Para suplentes os senhores: Doutor Paulo Rubio de Souza Meira, Mário Duarte Pinto e Abel Terra. Como não houvesse outra chapa para concorrer às eleições, o acionista Amilton de Almeida Santos sugeriu que a Assembléia dispensasse o escrutínio secreto e aclamasse os candidatos indicados. Sugeriu também que os honorários do Conselho Fiscal permanecessem em dois cruzeiros novos. Submetida à discussão, a sugestão foi aprovada por unanimidade e os eleitos foram empossados imediatamente. Continuando o senhor Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém manisfestasse, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 31 de Março de 1967.

Confere com o original.

(a) José de Pinho Teixeira de Souza.
Presidente.

Cartório Kós-Miranda

Reconheço a assinatura supra de José de Pinho Teixeira de Souza.

Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 6 de abril de 1967.

(a) Darcy Bezerra Mascarenha
Escrevente autorizada

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr$ 3,50

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Três cruzeiros novos e cinquenta centavos.

Belém, 10 de Abril de 1967.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 10 (dez) de abril de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo contendo uma (1) fôlha de número 162, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 536|67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de abril de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1040 Dia — 26.4.67).

(CIEPA) — COMPANHIA DE EXPORTAÇÃO DO PARA

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de CIEPA — COMPANHIA DE EXPORTAÇÃO DO PARÁ, à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Trav. Campos Sales n. 63 — 10.o andar — conjunto 1003, às 15 horas do dia 29 de abril de 1967, a fim de deliberarem sôbre:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1966;

b) — Eleição da Diretoria e do ConselhoFiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 19 de abril de 1967.

(a) Cláudio de Souza Forte — Diretor-Superintendente

(Reg. n. 998 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro número 167 nesta capital para deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA.

(Reg. n. 1030 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

PERFUMARIAS PHEBO, S/A

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente às 16 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.

(a) Dr. JOÃO DE PAIVA MENEZES — Presidente.

(Reg. n. 1046 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

TELEVISÃO GUAJARA S/A.

— A V I S O —

Em cumprimento do que dispõe o Artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, avisamos aos senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, 348, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) Conceição Maria Lobato de Castro — Presidente.

(Reg. n. 1017 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

SUPER-POSTOS BOA VIAGEM S.A.

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Á O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1967 às 10 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso, número 1814, nesta Capital p/deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA.

(Reg. n. 1029 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

FÁBRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECÇÕES LUA S/A

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente em nossa sede social s 10 horas.

Belém, 19 de abril de 1967.

Presidente

(a) MANOEL JOSÉ DIAS

Presidente

(Reg. n. 1047 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A. — (VIP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A. — (VIP), na forma de seus estatutos e da legislação em vigor, convoca os seus acionistas em pleno gôzo de seus direitos sociais para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede desta emprêsa, à Trav. Campos Sales, 36, em primeira convocação, às 9,00 horas do dia vinte e seis (26) de abril do corrente ano, para tratar dos seguintes assuntos:

1 — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal.

2 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários.

Belém, 22 de abril de 1967.

Newton Burlamaqui Barreira

Diretor-Presidente

(Reg. n. 1024 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

PRODUTOS DE PESCA DO PARA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

De acôrdo com a lei vigente, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária à ter lugar no próximo dia 30 de março às 20:00 horas na sede social da emprêsa, sita à rua São Boaventura, s/n, para deliberação sôbre a seguinte matéria:

a) Aprovação das contas de diretoria, balanço geral, inventário, demonstração das contas lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1966;

b) Eleição da diretoria;

c) Eleição dos membros do conselho sifcal e seus suplentes para o exercício de 1967;

d) O que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de março de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1015 — Dias — 25, 26 e 27.4.1967)

INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 1967, às 10 horas, em sua sede social à rua 15 de novembro Edifício Francisco Chamié — 12º andar — conjunto 1210, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento de Capital;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1013 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

CAPANEMA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

(1ª CONVOCAÇÃO)

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de CAPANEMA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente às 16 horas em sua sede social à rua 15 de Novembro número 64, para tratar do seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria;

b) Eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) Elias Salin Sab Ahud

Diretor Presidente

(Reg. n. 1031 — Dias — 25, 26 e 27.4.67.)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, para tratar do seguinte:

— aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral e

— fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1967.

Belém, 20 de abril de 1967.

Portuense, Ferragens S/A.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente.

(Reg. n. 994 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

PARQUET DO PARÁ S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores acionistas de PARQUET DO PARÁ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social sita à Trav. Campos Sales n. 63 — 10.o andar — conjunto 1003, às 18 horas do dia 29 de abril de 1967, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 19 de abril de 1967

(a) Cláudio de Souza Forte

Diretor-Financeiro

(Reg. n. 999 — Dias 25, 26 e 27-4-67)

ERICHSEN S/A — INDUSTRIA E COMERCIO

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados todos os senhores acionistas de ERICHSEN S/A — INDUSTRIA E COMERCIO, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril do corrente ano, às 10:00 horas na sede da sociedade à rua 13 de Maio, para o fim especial de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação das contas da Diretoria, compreendendo, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e honorários para o atual exercício;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1022 — Dias 25, 26 e 27.4.67).

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A (FACEPA)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os acionistas da "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A" (FACEPA) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 3,00 horas do dia 28 de abril de 1967, na sede social, no Boulevard Dr. Freitas, s/n (bairro da Sacramenta), a fim de deliberarem sôbre os seguintes:

1 — aumento do capital social em conseqüência da correção monetária dos registros contábeis do ativo imobilizado da Sociedade (Lei n. 4.357, de 1964);

2 — alteração dos Estatutos Sociais;

3 — o que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1967

"Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A".

(aa) **Mário Antônio Aranha Meirelles** — Dir.-Superintendente; **Antônio Georges Farah** — Dir.-Industrial; **Antônio Alves Ramos Neto** — Dir.-Comercial.

(Reg. n. 1054 — Dias 26, 27 e 28-4-67).

MATERIAIS FINOS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINARIA

1a. Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de "Materiais Finos S/A", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente, às 17 horas, em sua sede social à rua Padre Eutíquio, n. 1.113, para tratar do seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria;

b) Eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) **Nabor de Castro e Silva**, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1.058 — Dias 26, 27 e 28-4-67).

CUNHA, MAIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de "Cunha, Maia Industria e Comércio S/A", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente, às 16,30 horas, em sua sede social, à rua 15 de Novembro, n. 43, para tratar do seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) **Nabor de Castro e Silva**, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1.061 — Dias 26, 27 e 28-4-67).

TELEVISAO GUAJARA S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da TELEVISÃO GUAJARÁ S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, número 348, no dia 28 de abril, às 17 (dezessete) horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

1)—Aprovar o aumento de Capital Social;

2)—Alterar os Estatutos Sociais;

3)—O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) **Conceição Maria Lobato de Castro**

Diretor-Presidente

(Reg. n. 1018 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

TELEVISAO GUAJARA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de TELEVISÃO GUAJARÁ S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 27 de abril às 16 horas para deliberarem sôbre:

a) Aprovar as contas da diretoria referentes ao exercício de 1966:

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal:

c) Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercícios de 1966;

d) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) **Conceição Maria Lobato de Castro**

Presidente

(Reg. n. 1020 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA em pleno gôzo de seus direitos sociais, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, sábado, às 10,00 horas, na sede da Emprêsa, à Avenida Braz de Aguiar, 478.

Serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciar e deliberar sôbre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1966 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967 e fixar-lhes os honorários;

c) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967.

Belém, 20 de abril de 1967.

(aa) **José Condurú Pinto Marques.**
Diretor-Presidente
Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha.
Diretor-Financeiro.
Jerzy Lepecki.
Diretor-Técnico
Wagner Gillet Machado.
Diretor de Operação.

(Reg. n. 1010 — Dias — 25. 26 e 28.4.67).

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os senhores acionistas desta Emprêsa, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 9 horas, em sua sede social, à rua Santo Antônio, 432, apart. 512, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos: a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sôbre o aumento de capital com a reavaliação do ativo; b) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

Maria Emma Santos O' Brien

Diretora

(Reg. n. 991 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Cia. Paraense de Embalagens", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia vinte e seis (26) de abril, em sua sede social à Praça Visconde do Rio Branco, n. 45, às dezesseis (16) horas, para deliberarem sôbre:

a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1966;

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.

José Raphael Siqueira

Diretor-Comercial

(Reg. n. 987 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

FAZENDAS UBERABA S/A.

A V I S O

Em cumprimento do que dispõe o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40, avisamos os senhores acionsitas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social sita à Fazenda Camburupy, Ilha do Marajó, Soure-Estado do Pará, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Soure, 18 de abril de 1967.

Heráclito de Almeida Cavalcante

(Reg. n. 986 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nossa sede social à Praça Barão do Guajará, n. 39 — altos, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1966.

Belém (Pa), 13 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 984 —Dias — 21, 25 e 26.4.67).

SOCIEDADE AERONÁUTICA PARAENSE S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Sociedade Aeronáutica Paraense S. A.", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia vinte e sete (27) de abril, em sua sede social à Trav. Leão XIII, n. 37, às dezessete (17) horas, para deliberarem sôbre:

a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966;

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.

Rodolfo da Silva Santos Chermont

Presidente

(Reg. n. 980 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

FAZENDAS UBERABA S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Fazendas Uberaba S. A.", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada n opróximo dia vinte e nove (29) de abril, em sua sede social à Fazenda Camburupy, Ilha do Marajó, Soure — Est. do Pará, às dezessete (17) horas, para deliberarem sôbre:

a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966;
b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;
c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966.

Soure, 18 de abril de 1967.
Heráclito de Almeida Cavalcante
Presidente
(Reg. n. 985 — Dias — 21. 25 e 26.4.67).

ÓLEOS DO PARÁ S/A (OLPASA)
Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e nove (29) do corrente, na sede social à rua Manoel Barata, 1.3, nesta cidade, às 10,00 hrs. para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Reforma dos estatutos sociais;
b) Autorização para aumento do capital social;
c) o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) NELSON SOUZA ROSA — Presidente.
(Reg. n. 974 — Dias 25, 26 e 27.4.67).

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS

Em cumprimento do que dispõe o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40, avisamos aos senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social à Praça Visconde do Rio Branco, 45, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.
José Raphael Siqueira
Diretor-Comercial
(Reg. n. 988 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

ANAISSE, COMÉRCIO INDUSTRIA S|A.
— A C I S A —
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro número 80, nesta capital para deliberar o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição da Diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 1038 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

SILVA LOPES S.A. IMPORTADORES E EXPORTADORES
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em nossa sede social à rua 15 de novembro número 314, às 17 horas do dia 29 de abril de 1967, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital da Sociedade com o aproveitamento dos fundos disponíveis e da correção monetária;
b) Alteração dos Estatutos sociais; e
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) Celeste Santos Costa
Presidente da Assembléia Geral
(Reg. n. 1012 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

SILVA LOPES S.A. IMPORTADORES E EXPORTADORES
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de Abril de 1967, às 15 horas, em nossa sede social à rua 15 de novembro número 314, a fim de apreciarem os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
c) Fixação dos honorários da Diretoria; e
d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) Celeste Santos Costa
Presidente da Assembléia Geral
(Reg. n. 1011 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS AMAZONICOS, S/A I.B.E.P.A.S.A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 10 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) Dr. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO
(Reg n. 1042 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

COMAB — CONSTRUTORA MARABA, S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 em nossa sede social às 10 horas.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA — Presidente.
(Reg. n. 1043 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 10 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) HUGO MARTINI — Presidente.
(Reg. n. 1045 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

CONTERPA — CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S|A.
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 (vinte e oito) de abril do corrente ano, às 18 (dezoito) horas, na sede deste estabelecimento, à Rua de Santo Antônio número 432 — 12o. andar do Edifício Antonio Velho, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos;
b) Aumento de Capital;
c) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 17 de abril de 1967.
(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 1034 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS S|A.
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente às 10 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) Bodih Nagib Aboul Hosu
Presidente
(Reg. n. 1035 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

MUNDO ELETRICO
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

De acôrdo com o artigo 98 e seguinte da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril próximo, às 9 horas, em nossa sede social, para deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;
b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
MANOEL MAXIMINO DE MACEDO MARTINS — Diretor.
(Reg. n. 1008 — Dias 25, 26 e 27-4-67)

CAETANO VERBICARO, S/A — COMERCIO E REPRESENTAÇOES
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente, em nossa sede social às 10 horas.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) CAETANO VERBICARO — Presidente.
(Reg. n. 1049 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 9 horas em nossa sede social.

Marabá, 19 de abril de 1967.
(a) MANOEL BRITO DE ALMEIDA — Presidente.
(Reg. n. 1050 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

TECIDOS LUA S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os senhores, acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 9 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) MANOEL JOSÉ DIAS
Presidente
(Reg. n 1048 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

S/A BITAR IRMAOS
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 9 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Presidente.
(Reg. n. 1044 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX — BELÉM — Quarta-feira, 26 de Abril de 1967 — NUM. 6.525

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário

TJ — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, ASCENSORISTA E ZELADOR

— E D I T A L —

Torno público, de ordem do Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, que, devidamente autorizado por êste, se acham abertas, na Secretaria do mesmo Tribunal, à Avenida Nazaré número 444, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação dêste Edital, as inscrições de concurso para preenchimento dos cargos isolados de provimento efetivo de Motorista, Ascensorista e Zelador, obedecendo as seguintes instruções:

Art. 1o. — O concurso será de título e de provas escritas e orais.

Art. 2o. — O pedido de inscrição é feito mediante requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal, e apresentado no protocolo, importando para o candidato na aceitação das normas aqui estabelecidas, e no qual indicará o cargo a cuja habilitação se propõe.

Art. 3o. — O candidato que fizer falsa ou inexata declaração terá cancelada a inscrição anulados, em consequência todos os atos dela decorrentes.

Art. 4o. — Para a inscrição ao concurso dos cargos isolados de provimento efetivo referidos no preambulo deste Edital, serão exigidos os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro, ainda que naturalizado;

b) comprovar com certidão de idade, ter dezoito anos completos à época do encerramento das inscrições e no máximo 40 (quarenta) anos de idade;

c) ter bom comportamento, atestado em documento firmado por duas autoridades judiciárias, qualificadas e abonadas as firmas respectivas, por tabelião;

d) estar quites com o Serviço Militar;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se no gôzo de seus direitos políticos;

f) fôlha corrida firmada pela autoridade policial competente;

g) atestado de sanidade, que não importará na aceitação definitiva do candito, cuja investidura só se fará precedendo inspeção de saúde;

h) comprovante de conclusão do curso primário.

Art. 5o. — O concurso para preenchimento do cargo isolado de provimento efetivo de motorista constará das seguintes provas:

a) Prova prática da profissionalidade que abrangerá a direção de veículo automóvel de qualquer natureza e noções de mecânica;

b) Prova manuscrita de Português compreendendo um ditado não inferior a 15 (quinze) linhas, de um trecho sorteado. Leitura de trecho simples, selecionado pela comissão examinadora;

Parágrafo único — O candidato ao concurso de motorista deverá apresentar carteira de habilitação de motorista profissional atualizada, de acôrdo com o Código Nacional de Trânsito.

Art. 6o. — O concurso para preenchimento do cargo de Ascensorista constará das seguintes provas:

a) Prova prática que revele sua habilitação para o exercício desse cargo;

b) Prova manuscrita de Português, constando de um ditado não inferior a 15 (quinze) linhas, de um trecho sorteado. Leitura de trecho simples, selecionado pela comissão examinadora.

Art. 7o. — O concurso para preenchimento do cargo de Zelador constará das seguintes provas:

a) prova manuscrita de Português, compreendendo um ditado não inferior a 20 (vinte) linhas, de um trecho sorteado, e redação de um ofício ou sucinto relatório;

b) prova escrita de conhecimentos gerais de História e Geografia do Brasil e organização da Justiça do Trabalho;

c) prova escrita de aritmética, versando as operações fundamentais.

Art. 8o. — Será eliminatória qualquer das provas, sendo 5 (cinco) a nota mínima de aprovação.

Art. 9o. — A comissão do concurso será designada pelo Presidente do Tribunal.

Art. 10 — A inscrição ao concurso será indeferida se o candidato não preencher as condições exigidas neste edital.

Parágrafo único — Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional.

Art. 11 — Encerrada a inscrição ao concurso, a comissão designará local, dia e hora para a realização das provas, organizando o respectivo calendário que será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e afixado na Secretaria do Tribunal.

Art. 12 — As provas serão realizadas, no mínimo, 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

Art. 13 — Os resultados finais do concurso serão publicados obedecendo a ordem decrescente de classificação. Só serão publicados os resultados que permitam a habilitação do candidato.

Art. 14 — Divulgado o resultado do concurso no DIARIO OFICIAL do Estado, é permitido ao candidato requerer a revisão de qualquer prova, exceto as de natureza prática, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em têrmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1o. — O pedido de revisão deverá ser fundamentado, indicando, precisamente, as questões e ponto sôbre os quais, em face do critério adotado, deveria ser atribuido maior grau.

§ 2o. — Da decisão da comissão será admitido recurso para o Tribunal Regional, desde que interposto até 48 (quarenta e oito) horas depois da ciência da decisão.

§ 3o. — Serão rejeitados, in limine, os que não estiverem redigidos em têrmos ou não fundamentados, ou, ainda, os que derem entrada fora do prazo.

Art. 15 — Se aceito o recurso o Tribunal confirmará ou modificará o grau atribuido à prova, ainda poderá proceder a revisão de toda a prova.

Parágrafo unico — Antes de proferido o julgamento poderá o Tribunal ordenar as diligências que achar necessárias, inclusive a audiência de outro examinador ou do próprio que tenha corrigido a prova.

Art. 16 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Art. 17 — O concurso será válido por dois anos, a contar da data da homologação.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em 24 de abril de 1967.

(a) **Rider Nogueira de Brito**
Diretor da Secretaria

VISTO:

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 4935 — Dia — 27.4.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E D I T A L

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. senhor desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de abril corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos.

Apelação Cível — Capital — Apelante — Jorge Joanes Ninos — Apelados — Tennyson Portelada Raposo e Antônio Dias Quingosta — Relator — Desembargador DELIVAL NOBRE.

Idem — Idem ex-officio Chaves — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelados — Zolinto Portal Fonseca e Senhorinha Maciel da Fonseca — Relator — Desembargador MANOEL CACELLA ALVES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de abril de 1967.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 4718)